



Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001

Ano XIV | 07 de Outubro de 2016 | nº 792

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

SAÚDE PÚBLICA

Vacinação contra a raiva animal tem segunda fase a partir do dia 17

Confira os locais de atendimento da Vigilância Sanitária.

Página 19



BAIRROS

Página 36

Unidade de Saúde do Paraíso tem reforço no atendimento clínico



LAZER

Fampop, festivais de fotografia e literatura agitam o calendário cultural

Secretaria de Cultura divulga agenda de atividades para os meses de outubro e novembro

Página

MEMÓRIA VIVA

Diamantino Monteiro da Gama: o mais jovem prefeito da história avareense

Página 20



SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565
Deira Alizia Visentin Villen
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Tel. 3732-2603

Viviane Maria Alves Mendes
Rua Carmen Dias Faria, 2161

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572
José Ricardo Cardozo Barreto
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438
Miguel Ignatios

COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500
Lucas da Silva Mota
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057
Gilson Câmara Filgueiras
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844
Sandra Ribeiro Rosa Antonio
Rua Ceará, 1393 Centro

EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211
Lúcia Helena Lélis Dias
Rua Pernambuco, 1065 Centro

ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756
Clayton Falanghe Macário
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566
Rua Rio Grande do Sul, 1810

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658
Maísa Grassi Novaes
Rua Maranhão, 1578 Centro

GESTÃO PÚBLICA - Tel. 3711-2500
Hadel Aurani
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

GOVERNO - Tel. 3711-2500
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Tel. 3711-2534 | 3711-2546
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

OBRAS | HABITAÇÃO
Tel. 3711-2543 | 3711-2544
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
Tel. 3711-2548 | 3711-2567
João José Dalcim
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

SAÚDE - Tel. 3711-1430
Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar
Rua Carmen Dias Faria, 2111

SERVIÇOS - Tel. 3711-1340
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

TURISMO - Tel. 3732-8009
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

DECRETOS

Decreto nº 4.616, de 07 de outubro de 2016.
(Altera o Artigo 3º do Decreto nº 1.384, de 07 de março de 2007, e dá outras providências).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 3º do Decreto nº 1.384, de 07 de março de 2007, passa a ter a seguinte redação:-

"Artigo 3º : Fica ampliada a área de abrangência do Estacionamento Rotativo denominado "Zona Azul", conforme previsto no Artigo 1º da Lei nº 830, de 26 de Abril de 2006.

I - Rua Alagoas - Continua vigorando da Rua Mato Grosso até a Rua Pará;

II - Rua Maranhão - Continua vigorando da Rua Goiás até a Rua Pará;

III - Rua Pará- Continua vigorando no trecho da Rua Piauí até a Rua Domiciano Santana;

IV - Rua Piauí - Passa a vigorar da Rua Goiás até a Rua Rio de Janeiro;

V - Rua Rio de Janeiro - Passa a vigorar da Rua Bahia até Rua Ceará;

VI - Rua Rio Grande do Sul - Continua vigorando da Rua Ceará até Domiciano Santana;

VII - Rua Santa Catarina- Continua vigorando da Rua Mato Grosso até a Avenida Major Rangel;

VIII - Rua São Paulo - Continua vigorando da Rua Mato Grosso até a Rua Pará;

IX - Rua Domiciano Santana - Passa a vigorar do trecho da Rua Mato Grosso até a Rua Pernambuco.

X - Rua Mato Grosso - Passa a vigorar da Rua Bahia até a Rua Santa Catarina;

XI - Rua Goiás - Passa a vigorar da Rua Maranhão até a Rua Ceará e da Rua São Paulo até a Rua Domiciano Santana.

XII - Praça Romeu Bretas - passa a vigorar da Rua Domiciano Santana Até a Rua Bahia

XIII - Av. Prefeito Paulo A. Novaes - Passa a vigorar da Rua Bahia até a Rua Minas Gerais

XIV - Praça Rui Barbosa - Passa a vigorar da Rua Goiás até a Rua Mato Grosso

XV - Rua Ceará - Passa a vigorar da Rua Rio de Janeiro até a Rua Goiás

XVI - Rua Bahia - Passa a vigorar da Rua Rio Grande do Sul até a Rua Mato Grosso

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3568, de 09 de maio de 2013.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 07 de outubro de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Semanário Oficial
Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001

PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

WWW.AVARE.SP.GOV.BR

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

EDIÇÃO - Lucas Mota - MTB 46597/SP

REDAÇÃO - Luis Fernando Santos

PESQUISA HISTÓRICA - Gesiel Júnior

DIAGRAMAÇÃO - Givanildo Pereira

ESTAGIÁRIA - Thais Sampaio

FALECIMENTOS

PERÍODO DE
20/09/16 A 28/09/2016

- GEORGINA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA

*12.10.1932 +29.09.2016

- MARIA DO ROSÁRIO

*04.11.1924 +30.09.2016

- NELSON TOMAZ DE ASSIS

*15.08.1942 +30.09.2016

- SANTA HORÁCIO

*29.10.1932 +30.09.2016

- JOSEPHINA DAFFARA ROTELLI

*22.03.1927 +01.10.2016

- PROCÓPIO BEZERRA NUNES

*15.06.1940 +01.10.2016

- ANTÔNIA ALVES DA SILVA

*11.12.1940 +01.10.2016

- APARECIDA DO CARMO ALENCAR

*06.01.1933 +03.10.2016

- APPARECIDO ENÉIAS DE OLIVEIRA

19.06.1945 +04.10.2016

- JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

*03.05.1935 +04.10.2016

- JEFFERSON ANTÔNIO NUNES LEITE

*23.12.1983 +04.10.2016

- IVONE MARCELI ARMANDO

*25.11.1942 +05.10.2016

- MARIA NAGAMINE

*02.03.1954 +05.10.2016

- ELZA ROSA PEREIRA

*05.04.1964 +06.10.2016

COMUNICADO
REFERENTE A REDUÇÃO DE ALIQUOTA NO
IPTU-2017 - MURO E CALÇADA

A Secretaria Municipal da Fazenda, comunica a todos os contribuintes de IPTU e taxas de serviços urbanos em imóveis urbanos, situados na sede do município, que construíram muro e calçada em imóveis não edificados e calçadas em imóveis edificados, que efetuem a comunicação dessa benfeitoria junto a Seção de Cadastro Imobiliário situada no Centro Administrativo Municipal – Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 – Centro, horário de expediente, até o dia 30 de Novembro do corrente ano, para usufruir de redução de alíquota no IPTU para o exercício de 2.017, tudo conforme dispõe o artigo 177 do Capítulo II e Parágrafos 5º e 6º do artigo nº 192 do Capítulo I, tudo da Lei Municipal nº 136, de 30 de Dezembro de 2.010, que institui o Código Tributário do Município.

Waldir Rodrigues Alves
Secretário Municipal da Fazenda

Cirene Gomes de Moraes
Superv.do Setor Cadastro Imobiliário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2016	Jan a Ago 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.105.000,00	15.105.000,00	16.964.777,32	7.014.038,33
RECEITAS CORRENTES	15.105.000,00	15.105.000,00	16.964.777,32	7.014.038,33
Receita de Contribuição dos Segurados	11.000.000,00	11.000.000,00	16.949.481,70	6.109.641,21
Pessoal Civil	11.000.000,00	11.000.000,00	16.949.481,70	6.109.641,21
Ativo	10.990.000,00	10.990.000,00	16.935.720,97	6.094.543,18
Inativo	10.000,00	10.000,00	13.760,73	15.098,03
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00	900.000,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00	900.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	15.295,62	4.397,12
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	15.295,62	4.397,12
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.295.000,00	18.295.000,00	4.296.839,83	10.335.116,12
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	33.400.000,00	33.400.000,00	21.261.617,15	17.349.154,45

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2016	Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2016	Jan a Ago/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	12.146.000,00	12.146.000,00	8.315.541,71	6.165.943,45	8.310.514,09	6.152.863,62	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.046.000,00	2.046.000,00	461.763,11	466.451,90	456.735,49	453.372,07	0,00	0,00
Despesas Correntes	856.000,00	856.000,00	454.663,11	459.488,90	449.635,49	446.409,07	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.190.000,00	1.190.000,00	7.100,00	6.963,00	7.100,00	6.963,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	10.100.000,00	10.100.000,00	7.853.778,60	5.699.491,55	7.853.778,60	5.699.491,55	0,00	0,00
Pessoal Civil	10.100.000,00	10.100.000,00	7.853.778,60	5.699.491,55	7.853.778,60	5.699.491,55	0,00	0,00
Aposentados	6.000.000,00	6.000.000,00	4.889.604,95	3.424.978,20	4.889.604,95	3.424.978,20	0,00	0,00
Pensões	1.100.000,00	1.100.000,00	507.131,21	424.840,39	507.131,21	424.840,39	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	3.000.000,00	3.000.000,00	2.457.042,44	1.849.672,96	2.457.042,44	1.849.672,96	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	70.000,00	70.000,00	44.143,67	45.399,23	44.143,67	45.399,23	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	12.216.000,00	12.216.000,00	8.359.685,38	6.211.342,68	8.354.657,76	6.198.262,85	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	21.184.000,00	21.184.000,00	12.901.931,77	11.137.811,77	12.906.959,39	11.150.891,60	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

APORTES REALIZADOS

TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR	0,00
-------	------

BENS E DIREITOS DO RPPS

PERÍODO DE REFERÊNCIA

	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2016	Em 2015
CAIXA	86.027.685,57	70.798.338,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1797], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 06/out/2016 10h e 20m"

Portaria N° 553 de 2014

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2016	Jan a Ago 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	18.295.000,00	18.295.000,00	4.296.839,83	10.335.116,12
Receitas de Contribuições	18.295.000,00	18.295.000,00	4.296.839,83	10.335.116,12
Patronal	7.305.000,00	7.305.000,00	3.777.797,84	3.724.569,16
Pessoal Civil	7.305.000,00	7.305.000,00	3.777.797,84	3.724.569,16
Ativo	7.305.000,00	7.305.000,00	3.777.797,84	3.724.569,16
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	2.690.000,00	2.690.000,00	519.041,99	1.367.002,96
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	8.300.000,00	8.300.000,00	0,00	5.243.544,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	18.295.000,00	18.295.000,00	4.296.839,83	10.335.116,12

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2016	Jan a Ago/2015	Jan a Ago/2016	Jan a Ago/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	70.000,00	70.000,00	44.143,67	45.399,23	44.143,67	45.399,23	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	44.143,67	45.399,23	44.143,67	45.399,23	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	70.000,00	70.000,00	44.143,67	45.399,23	44.143,67	45.399,23	0,00	0,00

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS NÃO VINCULADOS								
(300.052) CAMPANHAS DE VACINACAO	2.595,86	0,00	0,00	0,00	0,00	2.595,86	0,00	0,00
(300.053) ACOES ESTRATEGICAS(FAEC AIH E SIA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
(300.060) T.ADITIVO 02/08-SES-EQUIPAMENTOS	117,75	0,00	0,00	0,00	0,00	117,75	0,00	0,00
(300.061) FES-FMS(REPASSE ESTADUAL)FUNDO A FUNDO -	1.665,50	0,00	0,00	4.052,86	0,00	-2.387,36	0,00	0,00
(300.062) CONVENIO-UNIAO - REFORMAS/CONSTRUCOES	63.178,92	0,00	0,00	0,00	0,00	63.178,92	0,00	0,00
(300.063) CONVENIO-UNIAO - AQUIS.DE EQUIP./MAT.PER	77.210,84	0,00	0,00	0,00	0,00	77.210,84	0,00	0,00
(300.065) FNS-PROG.ASSIT.FARMACEUTICA BASICA	144.811,32	0,00	0,00	33.363,58	0,00	111.447,74	37.441,80	0,00
(300.067) FNS- FAEC MAMOGRAFIA P/RASTREAMENTO	94.287,26	0,00	5.220,00	0,00	0,00	89.067,26	36.112,00	0,00
(300.069) INCENTIVO POLIT.PROM.SAUDE E PREV.DOENCA	27.075,86	0,00	0,00	0,00	0,00	27.075,86	0,00	0,00
(300.070) CONV.EST. - AQ.EQUIP. - PAS	3.984,61	42,50	0,00	0,00	0,00	3.942,11	0,00	0,00
(300.072) CONV.EST-AQUISICAO EQUIPAMENTOS PAS III	3.539,56	0,00	0,00	0,00	0,00	3.539,56	0,00	0,00
(300.079) FNS - CONSTRUCAO PREDIO - LUPA	116.631,42	0,00	0,00	0,00	0,00	116.631,42	0,00	0,00
(300.081) INCENTIVO ADICIONAL - PSF	34.453,77	0,00	0,00	0,00	0,00	34.453,77	0,00	0,00
(300.084) PESSOA C/DEFICIENCIA - ATENCAO A SAUDE	2.316,57	0,00	0,00	0,00	0,00	2.316,57	0,00	0,00
(300.086) FAEC - PROJETO OLHAR BRASIL	357,78	0,00	0,00	0,00	0,00	357,78	0,00	0,00
(300.087) FAEC - TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	33.659,16	0,00	0,00	0,00	0,00	33.659,16	0,00	0,00
(300.091) PROG.MELHORIA DO ACESSO E DA QUAL. PMAQ	183.898,25	0,00	260,00	29.546,01	0,00	154.092,24	80.401,53	0,00
(300.096) FNS- INC.QUAL.AÇ.DENGUE-PT.MS/GM 2557/11	126.732,49	0,00	0,00	0,00	0,00	126.732,49	0,00	0,00
(300.097) FNS- ESTRUTURAÇÃO TECNOL.VISA DA UF	12.075,07	0,00	0,00	0,00	0,00	12.075,07	0,00	0,00
(300.100) FNS - CONSTR.UBS PQ STA ELIZABETH	9.371,92	0,00	0,00	0,00	0,00	9.371,92	0,00	0,00
(300.105) FES - PAB ESTADUAL	493.319,57	0,00	0,00	4.009,16	0,00	489.310,41	183.109,16	0,00
(300.109) FNS-PROG.QUAL.AÇÕES VIG.EM SAUDE (PQAVS)	148.888,62	0,00	0,00	251,26	0,00	148.637,36	4.896,69	0,00
(300.142) FNS- EST.REDE AT.BÁS.AQ.EQ/MAT-2014	615.131,43	0,00	0,00	0,00	0,00	615.131,43	0,00	0,00
(300.143) FES - AT.PESS.PRIV.LIB/AMBULATORIAL	5.317,77	0,00	0,00	0,00	0,00	5.317,77	0,00	0,00
(310.000) SAUDE - GERAL	419.265,47	3.203.377,40	5.727.100,70	1.311.032,92	0,00	-9.822.245,55	7.671.937,78	0,00
(450.000) TRANSITO - FISCALIZACAO	625.609,93	0,00	4.138,09	9.643,28	0,00	611.828,56	152.067,12	0,00
(500.005) PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL BASICA	-10.778,04	3.454,00	0,00	0,00	0,00	-14.232,04	58.808,73	0,00
(500.006) PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	97.079,94	0,00	50.834,41	0,00	0,00	46.245,53	135.393,49	0,00
(500.007) PSE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - I	31.491,84	0,00	187,20	30.285,00	0,00	1.019,64	31.250,45	0,00
(500.009) PSE - PETI (JORNADA URBANA I)	305,17	0,00	0,00	0,00	0,00	305,17	0,00	0,00
(500.010) PSE - PT (MC)- PISO DE TRANS.MEDIA COMPL	4.848,05	0,00	0,00	60.480,00	0,00	-55.631,95	60.480,00	0,00
(500.011) PSB - PBT - PISO BASICO DE TRANSICAO (CR	22.359,45	0,00	0,00	1.430,40	0,00	20.929,05	0,00	0,00

Fonte: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1797], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 06/out/2016 14h e 12m"

Portaria Nº 553 de 2014

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS NÃO VINCULADOS								
(500.012) PSB - PBV (PISO BASICO VARIÁVEL) AGENTE	19,87	0,00	0,00	0,00	0,00	19,87	0,00	0,00
(500.013) PSB - BAJ (BOLSA AGENTE JOVEM)	436,51	0,00	0,00	0,00	0,00	436,51	0,00	0,00
(500.014) CONVENIO FUSSESP	14.993,79	0,00	0,00	0,00	0,00	14.993,79	0,00	0,00
(500.016) BPC-REVISAO SOCIAL (BENEFICIO DE PREST.C	8,20	0,00	0,00	0,00	0,00	8,20	0,00	0,00
(500.017) FNAS - F.M.A.S.- IGDBF	1.028,69	784,00	8.841,45	5.392,29	0,00	-13.989,05	26.123,84	0,00
(500.019) FMDCA-FDO.MUN.DIREITOS DA CRIANCA E ADOL	64.669,56	0,00	0,00	0,00	0,00	64.669,56	0,00	0,00
(500.021) PVMC-PISO VARIÁVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE	31.594,03	0,00	0,00	0,00	0,00	31.594,03	0,00	0,00
(500.024) FNAS - PISO BASICO FIXO (PBF)	39.357,74	4.400,41	3.200,25	105.269,80	0,00	-73.512,72	83.940,84	0,00
(500.026) FNAS- FNAS-PFMC -PISO FIXO MED.COMPL.CRE	43.236,84	13.791,58	13.225,18	40.384,51	0,00	-24.164,43	40.389,95	0,00
(510.000) ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	0,00	375.070,58	961.031,63	135.580,22	0,00	-1.471.682,43	1.122.965,43	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	23.050.979,78	16.908.474,38	16.586.321,88	5.675.398,20	12.290.090,17	-28.409.304,85	32.644.867,71	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	32.080.830,39	17.002.740,05	16.771.448,52	9.157.244,98	12.290.090,17	-23.140.693,33	41.483.635,37	0,00

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
RECURSOS NÃO VINCULADOS								
(110.000) GERAL	86.027.685,57	0,00	0,00	0,00	2.995.144,27	83.032.541,30	0,00	0,00
(600.000) REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.027,62	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	86.027.685,57	0,00	0,00	0,00	2.995.144,27	83.032.541,30	5.027,62	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	86.027.685,57	0,00	0,00	0,00	2.995.144,27	83.032.541,30	5.027,62	0,00

* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

Table with columns: PODER / ORGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, and Saldo Total (a-b). Rows include categories like CAMARA MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO, GABINETE DO SECRETARIO, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2016/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 2

LR.F, Art. 48 - Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o Bimestre
RECEITAS		-
Previsão Inicial da Receita		332.937.000,00
Previsão Atualizada da Receita		332.937.000,00
Receitas Realizadas		186.916.908,11
Deficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		6.570.283,23

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS		-
Dotação Inicial		332.937.000,00
Créditos Adicionais		7.777.232,66
Dotação Atualizada		340.714.232,66
Despesas Empenhadas		205.019.988,65
Despesas Liquidadas		158.818.852,83
Despesas Pagas		133.141.985,65
Superavit Orçamentário		28.098.055,28

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		205.019.988,65
Despesas Liquidadas		158.818.852,83

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		238.516.294,95

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		21.261.617,15
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		8.354.657,76
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		12.906.959,39

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.120.000,00	-15.552.724,90	0,00
Resultado Primário	10.956.301,97	32.589.401,77	297,45

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	44.974.561,35	-142.648,15	29.418.773,80	15.413.139,40
Poder Executivo	44.974.561,35	-142.648,15	29.418.773,80	15.413.139,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	24.421.569,87	-2.993.290,88	9.587.214,05	11.841.064,94
Poder Executivo	24.421.569,87	-2.993.290,88	9.587.214,05	11.841.064,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	69.396.131,22	-3.135.939,03	39.005.987,85	27.254.204,34

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1797], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 06/out/2016 10h e 59m" Portaria Nº 553 de 2014

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	18.254.028,56	25,00	23,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	14.353.169,24	60,00	71,94

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Despesa de Capital Líquida	11.331.173,83	48.408.866,67

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	31.822.964,95	15,00	41,33

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2016

LR.F, art. 48 - Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		238.516.294,95

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	123.773.207,36	51,89
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	128.798.799,27	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	122.358.859,31	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	14.385.833,02	6,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	286.219.553,94	120,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.473.584,89	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	38.162.607,19	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	16.696.140,65	7,00

Avaré - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE AVARE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO:Set/2015 a Ago/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Set/2015 a Ago/2016	
	LIQUIDADAS	
	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.274.772,42	
Pessoal Ativo	4.274.772,42	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (PASEP)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.274.772,42	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	238.516.294,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIIb)	4.274.772,42	1,79
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.310.977,70	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	13.595.428,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	12.879.879,93	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Maurício Alexandre Alvarez
Maurício Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré

Itamar de Araújo
Itamar de Araújo
Contador
CRC 15P/180785/O-1

Art. 29º - As deliberações e votações tomar-se-ão por maioria simples de votos.

Art. 30º - Havendo empate, cabe ao presidente voto de qualidade.

Art. 31º - As Proposições e Resoluções aprovadas pelo Plenário serão encaminhadas pelo Presidente aos dirigentes máximos dos órgãos afetos para as providências cabíveis.

Parágrafo único - As Resoluções figurarão obrigatoriamente no texto da ata.

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º - No caso de comparecimento do titular e seu suplente às reuniões, ambos terão o direito ao uso da palavra nas discussões, cabendo, nas deliberações, o direito de voto apenas ao titular.

Parágrafo único: Na ausência do titular o suplente terá direito a voto.

Art. 33º - O membro do Conselho, inclusive o Presidente, poderá após requerimento por escrito e com a aprovação do plenário licenciar-se de suas atribuições por período máximo de 90 (noventa) dias consecutivos ou intercalados.

Parágrafo primeiro - Uma vez licenciado o Conselheiro Titular será imediatamente convocado o seu Suplente.

Parágrafo segundo - Deixará de integrar o COMDEMA, a entidade que não se fizer representar por 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas no período de um ano.

Parágrafo terceiro - O integrante do COMDEMA que for desligado do seu mandato em razão dos termos do Parágrafo segundo do Art. 33 poderá ser substituído por outra entidade, desde que aprovado pelo Plenário e sancionado pelo Prefeito Municipal conforme Art. 3 da Lei 1434 de 1984.

Parágrafo quarto - A substituição que trata o Parágrafo terceiro do Art. 33 poderá ser deliberada independentemente da nova eleição para compor o próximo mandato do COMDEMA.

Art. 34º - A realização de vistas a processos e expedientes por pessoas estranhas deverá ser precedida de requerimento, sendo que a concessão será feita após o estabelecimento de condições de prazo e local.

Parágrafo único - As folhas dos processos e expedientes que contenham eventuais informações sobre reclamantes deverão ser retiradas anteriormente à concessão de vistas, visando a integridade do informante.

Art. 35º - As propostas de alteração do Regimento Interno deverão ser apresentadas ao Presidente por qualquer um dos conselheiros.

Parágrafo único - Uma vez considerada objeto de deliberação, somente poderá ser discutida e votada em outra reunião, previamente marcada para este fim, com aprovação de 2/3 dos membros do Conselho.

Art. 36º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário que poderá adotar, sob forma de Resolução, o que melhor julgar necessário para o cumprimento dos fins do Conselho, desde que não contrarie este Regimento.

Art. 37º - O Presidente do COMDEMA, por iniciativa própria ou por indicação do Plenário, poderá solicitar ao Poder Executivo que adote Medidas Complementares de caráter Administrativo e/ou orçamentário necessárias ao seu funcionamento.

Art. 38º - Considera-se falta de decoro do membro da plenária o descumprimento dos deveres regimentais a seu mandato, ou a prática de atos que afetem sua dignidade, de seus pares ou do próprio Conselho, tais como: o uso de expressões em discursos, em publicações ou proposições, a prática de atos que afetem a dignidade alheia, em que um membro do plenário praticar ofensas físicas e morais e no desacato a outro Conselheiro, a mesa ou a seu Presidente em reuniões do Conselho ou em atos públicos.

Parágrafo único - Na prática de atos considerados falta de decoro, caberão progressivamente as seguintes sanções, aprovadas pelo Plenário e aplicadas pelo Presidente:

- Advertência verbal, registrada em ata;
- Advertência por escrito, aplicada em sessão;
- Suspensão do Exercício do Mandato, não excedentes a trinta dias, até a perda do Mandato, no caso de reincidência das hipóteses previstas neste Artigo.

Art. 39º - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, após sua aprovação pelo COMDEMA.

Após aprovação o Presidente solicitou que após a publicação do novo Regimento será importante fixar o Regimento Interno do Comdema na Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA), no Gabinete do Prefeito (Paço Municipal), na Câmara Municipal, na entrada do Centro Administrativo da Prefeitura e na Cetesb. Dando continuidade as questões de ordem foram apresentadas as informações da Secretaria Executiva sendo informado que nenhuma correspondência fora enviada. Foi recebido a Circular protocolado sob o nº. 123/16 em 09/09/2016, cujo interessado é o Conselheiro Gerson Cardoso que solicita pedido de licença por estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereador Municipal no pleito de 2016. Foi proposto pela Conselheira Maria Luiza, por meio de correio eletrônico (e-mail), conter na Pauta da próxima reunião ordinária do dia 05/10/2016 a apresentação das atividades da SMMA em relação ao Ciclo do Programa Nacional do Município Verde Azul (PNMVA) desenvolvido nos últimos dois anos. O Plenário aprovou e será tema da Pauta da Próxima Reunião Ordinária. O Conselheiro Allan acrescentou que será importante constar em Ata o referido Relatório da SMMA do PNMVA. A próxima reunião Ordinária foi convocada pelo Presidente para o dia 05/10/2016 (quarta-feira). A reunião encerrou-se às 21h15m com a palavra do Presidente do COMDEMA. Nada mais foi acrescentado, e eu, Maria Luiza Appoloni Zambom, relatei e subscrevi a presente ata que após aprovada, será assinada pelo presidente deste Conselho, o Sr. José Geraldo Dias Barreto.

Estância Turística de Avaré, 12 de setembro de 2016.

Maria Luiza Appoloni Zambom
Secretária Executiva

José Geraldo Dias Barreto
Presidente do COMDEMA

Ata nº 09/2016 REUNIÃO DE SECRETÁRIOS SOBRE TAC ACESSIBILIDADE

Aos 30 dias do mês de Outubro, do ano de dois mil e dezesseis, às 9: 30 horas, inicia-se a reunião da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, representada pela Secretária Sandra Ribeiro Rosa Antonio e Josana Souza Carlos, bibliotecária com os secretários municipais: Clayton Falanghe Macário representando a Secretaria de Esportes, José Ricardo Cardozo Barreto representando a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Viviane Maria Alves Mendes representando a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Vanda C. Do Carmo L. N. Avellar representando a Secretaria de Saúde, Deira Alizia Visentim Villen representando a Secretaria de Administração, João José Dalcim representando a Secretaria de Planejamento e Transportes, Lúcia Helena Lélis Dias representando a Secretaria de Educação, José Vasconcelos representando a Secretaria de Obras, Renata Rossetto Ramos Ribeiro representando a Comissão Permanente de Acessibilidade e o sr. Jaime Peppe, contador. Justificaram a ausência, o sr. Gilson Câmara Filgueiras, Secretário de Cultura e o sr. Lucas Mota, Secretário de Comunicação que solicitaram uma reunião posterior na SMDPD com a secretária Sandra Ribeiro Rosa Antonio. A reunião foi aberta pela sra. Sandra Ribeiro Rosa Antonio que expôs o motivo da reunião, qual seja, o preenchimento da planilha elaborada pela SMDPD em conjunto com a CPA para facilitar a informação que deve ser fornecida por todas as secretarias relativas ao Memorando nº351/2016 referente ao Inquérito civil nº09/10 que trata da Acessibilidade de prédios públicos encaminhada pela Procuradoria, contendo datas de início e término de obras em execução e obras não iniciais. A sra. Sandra solicitou que os secretários preencham a planilha devidamente e encaminhem para a SMDPD com o carimbo do secretário até o dia 14 de outubro conforme divulgado em e-mail oficial. A sra. Sandra explicou que o prazo de 2015/2016 chegou ao fim e que os secretários deverão preencher o prazo de execução pensando no PPA e que cada secretaria deve ser responsável por seu prédio público, inclusive constando essa informação de acessibilidade na sua ficha financeira. Questionado se a previsão orçamentária deve constar em cada secretaria ou na secretaria de obras, o sr. Jaime Peppe verificou que há uma verba específica na Secretaria de Obras mas que o valor está muito abaixo do necessário. O sr. Clayton Macário informou que só o prédio do Ginásio Kim Negrão ficou orçado em R\$700.000 aproximadamente. O sr. Jaime orienta que o valor deve ser apontado no PPA de 2018 pela nova gestão. A sra. Renata Rossetto reforça a ideia de que cada secretaria deva ficar responsável por seu prédio público. A seguir as sras. Sandra Ribeiro e Renata Rossetto orientam os secretários sobre o preenchimento correto da planilha que deverá ser entregue até o dia 14 de outubro. Nada mais tendo sido deliberado, encerrou-se a reunião, onde eu Josana Souza Carlos, lavrei a presente ata, que após lida, será assinada por todos que atestam a veracidade do conteúdo descrito.

SANDRA RIBEIRO ROSA ANTONIO
CLAYTON FALANGHE MACÁRIO
JOSANA SOUZA CARLOS
RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO
JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO
LUCIA HELENA LELLIS DIAS
JOSÉ VASCONCELLOS
DEIRAALIZIA VISENTIN VILLEN
JAIME PEPPE
VANDA C. DO C. LOVISON NASSIF AVELAR

Conselho Municipal do Plano Diretor Lei Complementar nº 213, de 29 de março de 2016

COMUNICADO CMPD Calendário de REUNIÕES ORDINÁRIAS do 2º semestre de 2016 do CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - CMPD

- 15 DE AGOSTO (SEGUNDA FEIRA) - horário: 19h - local: AREA - (Rua dos Engenheiros nº 26).

- 20 DE SETEMBRO (TERÇA FEIRA) - horário: 19h - local: Câmara Municipal de Avaré (Avenida Gilberto Filgueiras nº 1631).

- 19 DE OUTUBRO (QUARTA FEIRA) - horário: 19h - local: AREA (Rua dos Engenheiros nº 26).

- 17 DE NOVEMBRO (QUINTA FEIRA) - horário: 19h - local: AREA (Rua dos Engenheiros nº 26).

- 05 DE DEZEMBRO (SEGUNDA FEIRA) - horário: 19h - local: AREA (Rua dos Engenheiros nº 26).

Avaré, 05 de outubro de 2016.

Cristiano Gomes Banin
1º Secretário do CMPD

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - (COMDEMA) DE AVARÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE AVARÉ - COMDEMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 1434/1984, em atendimento ao Regimento Interno, CONVOCA seus Conselheiros para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no DIA 11(ONZE) DE OUTUBRO DE 2016 (TERÇA-FEIRA), na sede da Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré (AREA), Rua dos Engenheiros, 26, Colina da Boa Vista, Avaré-SP às 19h00 com a presença mínima de um terço dos membros. Os conselheiros titulares que não puderem comparecer deverão acionar o respectivo suplente. A reunião é aberta a qualquer interessado que poderá utilizar a palavra mediante autorização do presidente.

PAUTA

- ABERTURA E COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE;
- DELIBERAÇÃO DO PROCESSO COMDEMA Nº. 23/2016;
- DELIBERAÇÃO DO PROCESSO COMDEMA Nº. 24/2016;
- APRECIÇÃO DA MINUTA DA ADEQUAÇÃO DA LEI QUE CRIA O COMDEMA E DE SUAS ALTERAÇÕES E INOVAÇÕES;
- VOTAÇÃO;
- INFORMES DA SECRETARIA EXECUTIVA;
- SUGESTÕES DA PAUTA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO;
- CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO;
- ENCERRAMENTO.

Estância Turística de Avaré, 05 de outubro de 2016.

José Geraldo Dias Barreto
Presidente-COMDEMA

Maria Luiza Appoloni Zambom
Secretária Executiva-COMDEMA

CONDEPHAC – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré – CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré (CONDEPHAC) vem por meio desta CONVOCAR os Conselheiros e/ou Suplentes, para a REUNIÃO ORDINÁRIA que se realizará no próximo dia 11 de Outubro de 2016 (terça-feira) às 16h00min (dezesseis horas) na Secretaria de Cultura e Lazer, localizada na CAIC, Rua Minas Gerais nº. 279, Bairro Água Branca, nesta cidade de Avaré.

Pauta da Reunião:

Análise e deliberação aos ofícios encaminhados ao Conselho; Outros assuntos.

As reuniões do CONDEPHAC são abertas à população.

Avaré, 30 de Setembro de 2016.

Dario Silveira Garcia
Presidente CONDEPHAC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, Leonardo do Espírito Santo, presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AVARÉ E REGIÃO, por meio desta, CONVOCO OS TRABALHADORES DA PREFEITURA DE AVARÉ, FILIADOS OU NÃO A ESTA ENTIDADE, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que deverá acontecer no próximo dia 21 DE OUTUBRO, SEXTA-FEIRA (primeira chamada às 19 horas e a segunda às 19h30, com qualquer número presente), na sede do sindicato, localizado à rua Rio de Janeiro, 1.854, bairro Brás, para discussão da seguinte Ordem do Dia:

- ATRASOS NO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS POR PARTE DA PREFEITURA DE AVARÉ;

- OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.

Avaré, 06 de outubro de 2016

Leonardo do Espírito Santo
Presidente

MÚSICA

Banda de Avaré disputa semifinal do Imagine Brazil em Marília

Pelo segundo ano consecutivo, a banda Five Secrets, integrada por cinco avarenses, é semifinalista do Imagine Brazil, festival de música internacional, do qual participam jovens de 14 a 17 anos.

Criado pela Jeunesses Musicales International (JMI) - maior ONG de música para jovens do mundo todo -, o festival Imagine acontece em cerca de 10 países. De cada país, sai um grande vencedor, o qual conquista uma vaga na final internacional do concurso, que acontece em 2017, na Croácia.

Com um repertório inovador, a Five Secrets, integrada pelos estudantes Felipe Oliveira, Fernanda Costa, Vi-

nícius Rodrigues, Christy Ellen Araújo e Leonardo Moraes, irá representar Avaré como semifinalista em Marília, no Teatro Waldir Silveira Mello, no próximo dia 15.

"Em nosso repertório vamos incluir Asa branca, Feira de Mangaio, Guataca City e Tico Tico no Fubá, canções que interpretaremos de uma maneira bem inovadora e com trocas espontâneas de instrumentos a cada melodia apresentada", adianta Felipe Oliveira, um dos músicos classificados.

A primeira fase do Imagine Brazil foi feita por meio de triagem com faixas de áudio enviadas virtualmente. Em Marília a semifinal terá apresentações ao vivo, assim



como na final, em São Paulo, programada para o dia 29.

Surgida em 2015, a banda avarense recebeu apoio da

Prefeitura e de outras entidades. Ganhadora do Show de Talentos, organizado pela Secretaria da Cultura em ju-

lho do ano passado, a Five Secrets também representou Avaré na fase regional do Mapa Cultural 2015.



Parabéns aos Idosos!

Companheirismo e descontração marcaram as festividades do Dia Internacional do Idoso em Avaré. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal do Idoso comemoraram a data nos dias 3 e 4 de outubro no Centro Cultural Esther Pires Novaes. O evento contou com a participação do Asilo R.A.F.A., CRAS I e II, Centro Dia, O Bom Samaritano, Lar São Vicente de Paulo, Pastoral, entre outras instituições assistenciais.

Aprovada em 1º de outubro de 2003, a Lei nº 10.741 tornou vigente o Estatuto do Idoso. No entanto, desde 1994, com a Lei nº 8.842 (que criou o Conselho Nacional do Idoso), o Estado brasileiro já havia inserido a figura do idoso no âmbito da política nacional de proteção social.

Apoiaram a festa: Faculdade Sudoeste Paulista (cursos de Fisioterapia e Enfermagem), Rotary Clube Avaré Expoente que realizou testes de hepatite, Rotary Clube de Avaré Jurumirim que doou fitas para os testes de glicemia, dançarina e professora Tuiú e o Sexteto do Centro Cultural Esther Pires Novaes.

Cultura divulga calendário de eventos

A Secretaria Municipal de Cultura informa as atrações gratuitas confirmadas para os meses de outubro e novembro. São eventos de diversos gêneros: música, teatro, fotografia, cinema, teatro, literatura, entre outras atividades.

Destaques para o VIII Confota - Exposição de fotografia que acontece de 25 de Novembro a 30 de Dezembro, no Centro Cultural Esther Pires Novaes (Rua Ceará, 1507 - Centro). Os amantes da boa música popular brasileira já tem encontro

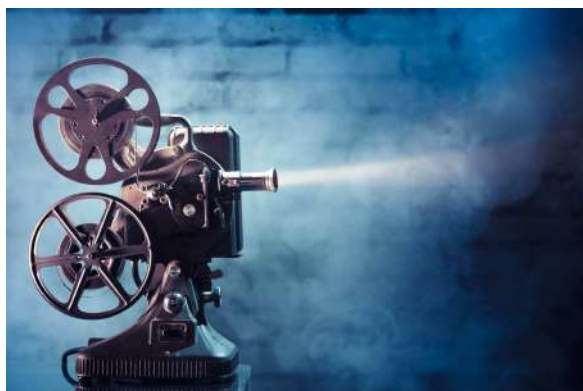
marcado na 34ª FAMPOP, agendada entre os dias 16 e 19 de novembro, às 21h, também no Centro Cultural. Outro tradicional evento é o 9º Fesla - Festival Literário de Avaré, que será no dia 27 de outubro, às 19h30, no Centro Cultural.

Veja abaixo a programação. Todos os eventos são abertos ao público.

PONTO MIS - Cinema

FILME: Os Xeretas
DIA: 19 de Outubro
Horário: 8h30 e 14h30

Local: Centro Cultural Esther Pires Novaes



Cinema no Divã - Cinema

Filme: O Pequeno Príncipe
Dia: 21 de Outubro
Horário: 19h15
Local: Centro Cultural

Ciruito Cultural Paulista

Espectáculo de Dança: Cirandar
Dia: 28 de Outubro
Horário: 20h
Local: Centro Cultural

Encontro Poético - Literatura

Centro Literário Anita Ferreira De Maria
Dia: 20 de Outubro 2016
Horário: 20h00
Local: Centro Cultural

Cine Pipoca - cinema

Dia: 18 de Outubro de 2016
Horário: 9h e 14h

Local: Biblioteca Municipal Professor Francisco Rodrigues dos Santos (Praça do CAIC)

Hora do Conto - literatura infantil

Dia: 27 de Outubro
Horário: 9h e 14h

Local: Biblioteca Municipal

III Salão do Humor

Exposição de caricaturas e Desenhos Animados
Dia: 24 de Outubro a 19 de Novembro
Local: Centro Cultural



9º Fesla - Festival Literário de Avaré

Dia: 27 de outubro
Horário: 19h30
Local: Centro Cultural

SAGUÃO DE EXPOSIÇÃO

Expositor: Artista Plástico Chicão
Dia: 10 de Outubro a 11 de Novembro
Local: Centro Cultural

Chá dos Artistas

Artista: Areli Câmara
Dia: 19 de Outubro
Horário: 16h

Local: Casa de Artes e Artesanato

Livro na Rodoviária

Dia: 17 a 19 de Outubro
Horário: 9h às 16h
Local: Rodoviária Municipal

34ª FAMPOP

Dia: 16 a 19 de novembro
Horário: 21h
Local: Centro Cultural

VIII CONFOTA Exposição Fotográfica

Dia: 25 de Novembro a 30 de Dezembro
Local: Centro Cultural



Registro fotográfico - Ao visitar a cidade de São Carlos, após saberem que em um café afastado ouvimos um sombaro favelado nos pedir, pelos doces e queijos que fabricava artesanalmente. Não teve dúvida, nos levaram em 15 km de estrada de terra onde encontramos uma casa simples e lá fomos recebidos.

8/12/2016 - 2016
Trabalho de Arte: Sancha dos Oliveira
Arte de Arte: 2016
Local da Arte: São Carlos, SP

ESPORTES

Segunda etapa da vacinação contra a raiva animal começa no dia 17

A equipe da Vigilância Sanitária do município (VISA) desenvolve na zona urbana a partir de 17 de outubro, segunda-feira, a segunda etapa da campanha de vacinação de animais domésticos contra a raiva.

A imunização acontece até o dia 21 e as áreas já foram estabelecidas. Na zona rural a campanha será realizada posteriormente.

As doses serão obrigatoriamente aplicadas nos locais da vacinação, e não serão fornecidas para que os donos dos animais as levem para casa. Após a campanha na zona urbana, a vacinação estará disponível no ponto fixo da Vigilância Sanitária, na Rua Paraíba nº 1079.

Mais informações pelo telefone da Visa, o 3733-3936.

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA ANIMAL – 2016

Z O N A U R B A N A	DIA 17/10/2016 (SEGUNDA-FEIRA)		DIA 20/10/2016 (QUINTA-FEIRA)	
	Avaré I - Praça Vereador Duilio Contrucci R. Maria Cruz Pêra	8:30 às 11:30	Bairro Duilio Gambini – Praça Padre Paulo Justino – prox. à escola	8:30 às 11:30
	Bairro Camargo	13:30 às 16:30	Jardim Santa Mônica - Próx à escola Norma Lilia Pereira	13:30 às 16:30
	Vila Martins II – Praça João Valente R. Tiradentes	8:30 às 11:30	Brabância - Praça Olivério Pilar	8:30 às 11:30
	Próx. à Igreja São Benedito	13:30 às 16:30	Vila Jardim - Praça Maximiliano Bertolacini	13:30 às 16:30
	DIA 18/10/2016 (TERÇA-FEIRA)		DIA 21/10/2016 (SEXTA-FEIRA)	
	Praça das Mães – Jardim Brasil	8:30 às 11:30	Entre Paraíso e Mario Banwart próx à Escola Fausto Rodrigues	8:30 às 11:30
	Bairro Ipiranga – Ao lado do Bar do Borba (Próx. à Ponte)	13:30 às 16:30	Jardim Europa II – Próx. ao Açougue Uni Carnes	13:30 às 16:30
	Praça José de Andrade (Alto da Boa Vista)	8:30 às 11:30	Barra Grande	9:00 às 11:00
	Entre Presidencial e São Rogério CRAS IV R. Julio Batista	13:30 às 16:30	Camping - entrada Costa Azul – Campo de bocha	13:40 às 14:20 14:50 às 16:30
DIA 19/10/2016 (QUARTA-FEIRA)		NÃO SERÃO FORNECIDAS VACINAS APÓS A CAMPANHA - PONTO FIXO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DURANTE A SEMANA ATÉ DIA 31/10/2016		
CAIC	8:30 às 11:30			
Bairro Jurumirim – Em frente ao D.E.R.	13:30 às 16:30			
Terras de São José – Av. Bannwart	8:30 às 11:30			
Praça em frente ao Corpo de Bombeiros Jardim Botânico R. Francisco Pereira Leite Sobrinho	13:30 às 16:30			

ARTE

Castanheira mostra "Cores" no Centro Cultural

Convidado e apoiado pela Secretaria Municipal da Cultura, o artista plástico Luiz Henrique Castanheira expõe seus trabalhos, desde o começo de setembro, na nova ala do Centro Cultural Esther Pires Novaes.

"Cores" é o nome da primeira mostra promovida no local, inaugurado em junho, e que está reservado para eventos do gênero.

Avareense de 51 anos, Castanheira não se lembra de quando co-

meçou a fazer os primeiros rabiscos. "Sei que faz tempo, muito tempo. Mantinha esses desenhos guardados e tinha a ideia de um dia reproduzi-los", comenta. Em 2014, utilizando nanquim, lápis de cor e às vezes caneta hidrocor (para realçar as cores), ele começou a fazer gravuras com os desenhos antigos e novos.

Nessa época, quando já cursava Arte na FREA e incentivado por vários artistas, dentre os quais os amigos Du Cardoso, Dió-

genes Junay Junior, José Eduardo Grassi e João Guerra, Castanheira resolveu expor suas gravuras no Emporium Café.

Somente neste ano é que ele começou a pintar telas utilizando a tinta acrílica. Para visitar a mostra de Castanheira, que aprecia desenhar e colorir desde a infância, o público pode se dirigir à Rua Sergipe, 1507, onde fica a entrada lateral do Centro Cultural, das 8h às 17h30, de segunda a sexta-feira.



DIAMANTINO MONTEIRO DA GAMA

O mais jovem prefeito da história avareense



Princípio da década de 1940. O mundo vive sob a tensão da 2ª Guerra e no Brasil, o presidente Getúlio Vargas, em plena ditadura do Estado Novo, afasta Adhemar de Barros do cargo de interventor federal em São Paulo, pondo no lugar o agrônomo Fernando Costa, ex-ministro da Agricultura. Este, por sua vez, nomeia para a Prefeitura de Avaré, no lugar do dentista Romeu Bretas, o jovem agropecuarista Diamantino Monteiro da Gama. A data: 11 de setembro de 1941.

Nascido em Avaré no dia 18 de fevereiro de 1914, Diamantino havia crescido em meio aos cafezais. Seus pais, os portugueses João Mendes Monteiro da Gama e Maria dos Prazeres Abrantes Gama, fascinados pela fertilidade das terras do sudoeste paulista, se afazendaram na região em 1905. Apoiado pela família, o rapaz fez seus estudos em São Paulo, nos colégios Coração de Jesus e Rio Branco. Em seguida bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais na Universidade de São Paulo, tendo colado grau na Turma 106 da Faculdade de Direito do Largo São Francisco, em 1937.

De volta à terra natal Diamantino preferiu, em vez das lides da advocacia, cuidar dos cafezais e do plantel de gado da família. Tanto que se aliou a outros produtores e ajudou a fundar uma cooperativa agropecuária, da qual se tornou ge-

rente, tendo nessa atividade, pelo seu dinamismo, granjeado o respeito e a simpatia dos lavradores e criadores da região.

Certamente foi o que motivou o interventor Fernando Costa a escolher o moço de ascendência lusitana para administrar Avaré, cuja economia era visceralmente agrícola. Contava ele 27 anos de idade quando saiu a sua nomeação para prefeito. E logo ele superou a aparente inexperiência política adotando medidas para expandir a infraestrutura urbana. Promoveu a primeira reforma do Mercado, ampliou o Matadouro e estendeu o calçamento de paralelepípedos sobre muitas vias públicas.

Na gestão de Diamantino foram projetados e começaram a ser erguidos prédios emblemáticos do cenário do centro histórico da cidade, como os do Paço Municipal, do Posto de Puericultura (demolido em 2006) e do 2º Grupo Escolar (atual Escola Maneco Dionísio).

A área rural mereceu do jovem administrador atenção prioritária. Ele retificou a estrada para o Barreiro,

atual Arandu, a fim de facilitar o escoamento das safras de café e de cereais, além de levar a luz elétrica ao antigo distrito. Também obteve a estadualização da estrada para Itaí, que assim passou a receber mais investimentos oficiais na sua conservação.

Em 22 de maio de 1945 o Doutor Diamantino se casou com Dona Vera Costa, de cuja união nasceram três filhos: João, Antônio Carlos e Diamantino. Na mesma época, empenhado, ele negociou com o interventor Fernando Costa a aquisição de extensas glebas no Bairro do Braz para reflorestamento, o que deu origem ao Horto Florestal, reserva de preservação ambiental e hoje um dos pontos naturais mais freqüentados pela população e pelos turistas.

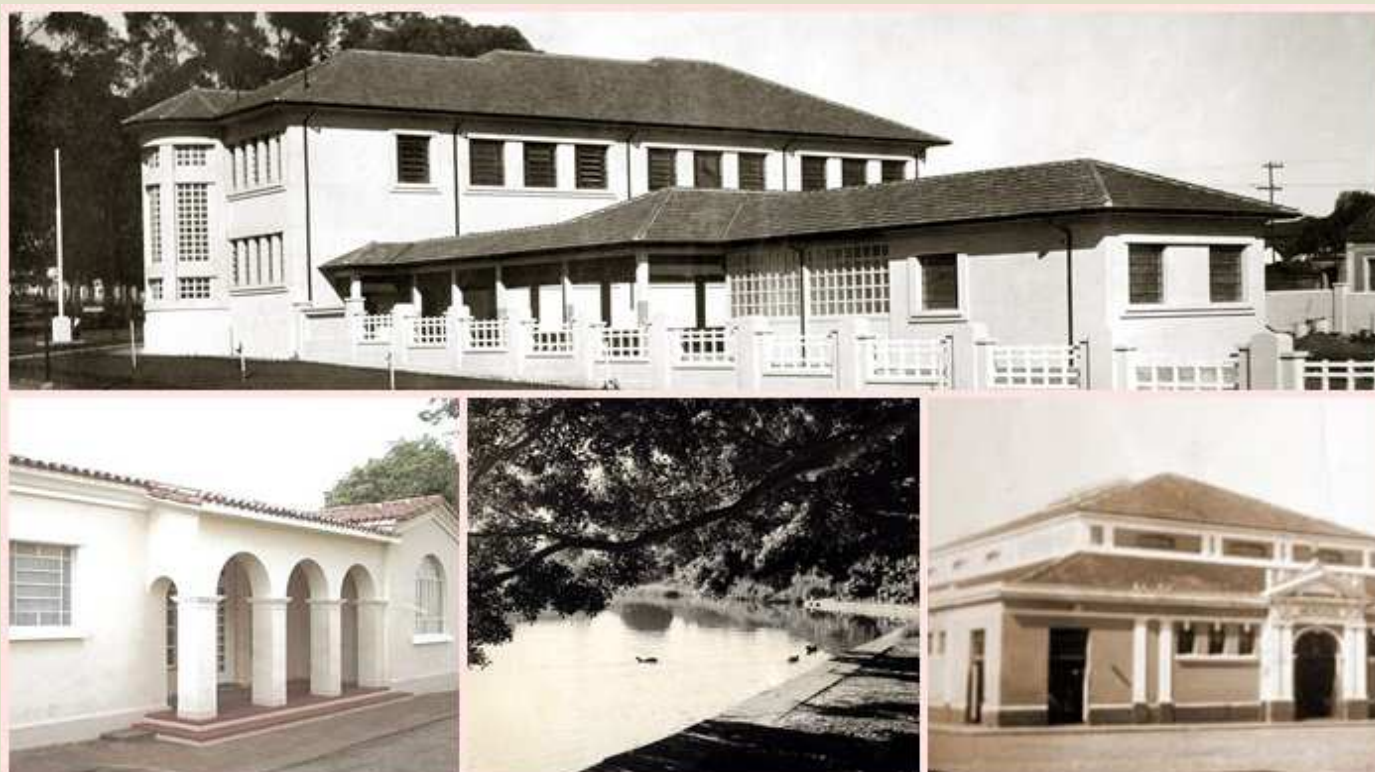
Em outubro do mesmo ano deu-se o fim da ditadura Vargas, houve mudanças na política e os prefeitos nomeados se afastaram para que fossem feitas eleições diretas. Tranquilo, Diamantino retomou as atividades ruralistas até que, pressionado por amigos e simpatizantes, aceitou disputar em 1959 uma vaga para a Câ-

mara de Vereadores e a conquistou pelo sufrágio popular.

Tomou como bandeira de seu mandato a emancipação de Arandu, em cujas terras se situavam suas propriedades rurais. A causa, aprovada em 1964, o motivou a se candidatar a vice-prefeito do novo município, de cuja campanha saiu vitorioso das urnas, com 261 votos, tendo por isso renunciado à sua cadeira de vereador em Avaré.

Foi essa a sua última experiência na vida pública, tendo depois vivido os últimos anos na companhia dos familiares e voltado à lavoura, sua predileção. Faleceu aos 71 anos, em 15 de junho de 1985.

A Prefeitura de Avaré homenageou o seu mais jovem titular dando o nome de Avenida Dr. Diamantino Monteiro da Gama à principal via de acesso ao parque de exposições da Emapa. Por sua vez, o Governo do Estado também prestou-lhe significativo tributo ao dar também o seu nome à rodovia que liga a SP-245 à cidade de Arandu, da qual foi um dos emancipadores.



Principais obras da gestão Diamantino Monteiro da Gama: a Escola Maneco Dionísio, o Posto de Puericultura, o Horto Florestal e a remodelação do Mercado Municipal.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO


Portaria N° 043/2016

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal n° 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo n° 152/2016**, referente à Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de setembro de 2016, conforme portaria de Exoneração n° 078-E, de 01 de setembro de 2016, ao **Sr. ANTONIO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 12/06/1951, portador do RG 11.489.557-0 – SSP/SP data de expedição 16/01/2015, CPF 983.356.428-34, TÍTULO DE ELEITOR 2304759301-16 e PIS/PASEP 1.042.092.907-7, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** com fundamentos da Lei Municipal n° 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 48 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1°, inciso III, alínea “a”, EC n° 47/2005 em seu artigo 3°, incisos e parágrafo.

Avaré, 05 de outubro de 2016.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria N° 044/2016

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal n° 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo n° 62/2016**, referente à Concessão de Aposentadoria por Idade.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Idade** com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de setembro de 2016, conforme portaria de Exoneração n° 076-E, de 01 de setembro de 2016, a **Sra. SILVANA REGINA CLARO POLASTRI**, brasileira, viúva, data de nascimento: 05/07/1956, portadora do RG 8.580.916-0 – SSP/SP data de expedição 05/05/2016, CPF 072.934.958-62, TÍTULO DE ELEITOR 511742801-67 e PIS/PASEP 1.061.415.634-0, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **PAJEM**, com fundamentos da Lei Municipal n° 938/2007 em seu artigo 27, inciso III, alínea “b” e em seus artigos 52 e 53, CF em seu artigo 40, § 1°, inciso III alínea “b” e §§ 3° e 17.

Avaré, 05 de outubro de 2016.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria N° 045/2016

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal n° 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo n° 43/2016**, referente à Concessão de Aposentadoria por Invalidez.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Invalidez** com proventos mensais integrais, a partir de 01 de setembro de 2016, conforme portaria de Exoneração n° 077-E, de 01 de setembro de 2016, a **Sra. MARIA ISABEL LEME ATHANÁZIO**, brasileira, casada, data de nascimento: 19/07/1957, portadora do RG 9.772.117-7 – SSP/SP data de expedição 08/07/2016, CPF 794.050.538-68, TÍTULO DE ELEITOR 122524401-16 e PIS/PASEP 1.065.730.907-6, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **PEB I**, com fundamentos da Lei Municipal n° 938/2007 em seu Art. 24, parágrafos 1° e 6° , CF em seu artigo 40, § 1° inciso I, EC n° 41/2003 em seu artigo 6° A.

Avaré, 05 de outubro de 2016.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Secretaria Municipal de Esportes
Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Decreto n° 3.844 de 28 de março de 2014

Ata n°08/2016

Aos 04 dias do mês de agosto, do ano de 2016, as 19:23 horas, inicia-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Recreação no Centro Cultural Esther Pires Novaes, situado a rua Ceará, n. 1500. Estiveram presentes: LUCAS DE OLIVEIRA, representante de Artes Marciais, MAURÍCIO MENDES E RODRIGO HENRIQUE NICOLAU, representante de Ciclismo, ANDERSON GARZESSI representante da Imprensa Esportiva, ARTUR LEANDRO DE SOUZA REIS, SILVIA CARVALHO, representante de Jogos de Quadra, NYCOLAS ALMEIDA, representando Esportes Radicais, Fora de Estrada e de Aventuras, RENATO DE PAULA, Jogos de Tabuleiro, PAULO FABIANO MÓRPIO, representante de Academias, RICARDO GALERANI RUSSO, representando Jogos de Campo, JOSANA SOUZA CARLOS, representando a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, PAULO ROGÉRIO SANTOS, SAMUEL LARAS, VANESSA DA SILVA, ALEX FERREIRA DA SILVA e JÚLIO CESAR FERNANDES. A reunião foi aberta pelo Presidente que agradeceu a presença de todos e informou que a devido as sabatinas com os candidatos os ânimos do conselho estão baixando e que isto não deverá acontecer. Falou sobre a fase eleitoral que acaba minando amizades mas que no conselho isto deve ser deixado a parte, a discussão deve ser baseada nas questões do esporte e não pessoais. A seguir a sra. Josana fez a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. O sr. Renato de Paula apresentou o nome do sr. Silvério Alves para ser seu suplente. Aprovado por unanimidade. O sr. Júlio César Fernandes também foi aprovado por unanimidade para representar esportes aquáticos. A seguir foi dado andamento a pauta: Regulamento de uso do Ginásio de Esportes. O sr. Clodoaldo informou que foi realizada a visita in loco e que apresentará o relatório na próxima reunião. Municipalização do Centro Social Urbano. O sr. Anderson Garzessi afirmou que não realizou a pesquisa e que passando o período de sabatinas com os candidatos fará. Regulamentação e guarda dos materiais esportivos da SEME. O sr. Clodoaldo afirmou que fez a visita in loco e que apresentará relatório na próxima reunião. Aprovação do calendário de eventos da SEME. A sra. Josana informou que conforme definido na última reunião, o prazo para apresentação do calendário será no mês de setembro. Recursos humanos da SEME. A sra. Josana afirmou que faz parte desta comissão, mas que não houve negociação entre o grupo para agendar esta reunião e que no mês seguinte deve ser apresentado o relatório. Eventos esportivos. A comissão formada por Rodrigo Nicolau, Roberval e Synue também não se reuniu para definição e ficou decidido que no mês em que todos entregarem os seus eventos, a comissão se reunirá. Nada mais tendo sido deliberado, foi lavrada por mim, Josana Souza Carlos, na qualidade de Secretária e, sendo lida e achada conforme por todos, foi assinada por mim e pelo presidente que atestam a veracidade das informações contidas. Encerramento pelo Presidente, sr. Paulo Fabiano Mórpio as 21h20.

PAULO FABIANO MORBIO
PRESIDENTE ELEITO

JOSANA SOUZA CARLOS
SECRETÁRIA GERAL

Ata n°09/2016

Ao 1° dia do mês de setembro, do ano de 2016, as 19:25 horas, inicia-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Recreação no Centro Cultural Esther Pires Novaes. Estiveram presentes: CLODOALDO DA SILVA representando Artes Marciais, MAURÍCIO MENDES E RODRIGO HENRIQUE NICOLAU, representante de Ciclismo, ANDERSON GARZESSI representante da Imprensa Esportiva, ARTUR LEANDRO DE SOUZA REIS, SILVIA CARVALHO representantes de Jogos de Quadra, NYCOLAS ALMEIDA, representando Esportes Radicais, Fora de Estrada e de Aventuras, JÚLIO CESAR FERNANDES, representando Esportes Aquáticos, RENATO DE PAULA, representando Jogos de Tabuleiro, BENEDITO DA SILVA, representando Futebol e Futsal, PAULO FABIANO MÓRPIO e ADRIANA DE CÁSSIA VARA, representante de Academias, ROBERVAL M. OLIVEIRA representante de Arbitragem, RICARDO GALERANI RUSSO, representando Jogos de Campo, JOSANA SOUZA CARLOS, representando a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, NEUSANIA APARECIDA NUNES MARTINS, representando a Secretaria de Esportes, MARCO AURÉLIO BENTO, OLAVO A. Filho, visitantes. A reunião foi aberta pelo sr. Presidente Paulo Fabiano Mórpio que agradeceu a presença de todos e falou sobre os resultados satisfatórios com as sabatinas com os candidatos a prefeito. Que o candidato vencedor ao assumir o seu cargo já terá uma ideia do que encontrará pela frente e que o conselho se fará atuante. A seguir o sr. Anderson apresentou o sr. Marco Aurélio Bento para representar Atletismo. A sra. Josana informou que o sr. Marco poderá somente participar das reuniões como visitante pois no decreto de criação do conselho ainda não há esta modalidade e que assim que for aprovado e publicado, o mesmo poderá exercer sua representatividade. A sra. Josana informou ainda que a sra. Neusania Nunes Martins foi indicada pela Secretaria de Esportes devido o sr. Alexandre Faustino ter sido dispensado da Secretaria. A seguir o sr. Anderson esclarece que devido as sabatinas, foi dado o prazo até o mês de Outubro para que os conselheiros entreguem suas propostas de eventos. A sra. Josana sugere que isto seja entregue em formato impresso e protocolado. A sra. Josana reforçou que solicitou no grupo de Whatsapp que os conselheiros que estão com processos deveriam apresentar nesta reunião, pois na última isso já não havia sido possível. Ficou definido que os conselheiros devam se reunir em grupo nas comissões e que na próxima reunião impreterivelmente, sejam apresentados constando um parecer do relator para ser apresentado em plenário. O sr. Clodoaldo afirmou que fez a visita no Ginásio de Esportes mas que o relatório foi extraviado. A seguir abre-se discussão sobre formatos de eventos e ficou definido que o Secretário de Esportes deverá ser chamado para fazer uma explanação sobre os eventos e também sobre a prestação de contas dos jogos regionais. A seguir a sra. Josana fez a leitura do ofício n° 237/2016 recebido da Secretaria de Esportes sobre a doação de materiais esportivos para a Comunidade Terapêutica Nova Jornada. A sra. Adriana e o sr. Júlio ficaram responsáveis por visitar o local e verificar a possibilidade de doação. O sr. Rodrigo Nicolau ficou responsável por entrar em contato com a direção da Associação Atlético Avereense para verificar a possibilidade de um representante participar como conselheiro. Nada mais tendo sido deliberado, foi lavrada por mim, Josana Souza Carlos, na qualidade de Secretária e, sendo lida e achada conforme por todos, foi assinada por mim e pelo presidente que atestam a veracidade das informações contidas. Encerramento pelo Presidente, sr. Paulo Fabiano Mórpio as 22h10.

PAULO FABIANO MORBIO
PRESIDENTE ELEITO

JOSANA SOUZA CARLOS
SECRETÁRIA GERAL

PORTARIAS



Portarias do Mês de SETEMBRO 2016

N°	DATA	ASSUNTO
8.505	01/09	Enquadramento e/ou reenquadramento dos profissionais da Educação Básica
8.506	01/09	Designação de gestor e responsável técnico
8.507	01/09	Aplicação de pena de suspensão a Servidor Público Municipal
8.508	02/09	Organização da Comissão sobre Regimento do Pronto Socorro Municipal
8.509	05/09	Autorização para retirada de obra para restauração
8.510	05/09	Exoneração de funcionário - Maria Beatriz de Assis Cassetari
8.511	05/09	Nomeação de funcionário - Maria Beatriz de Assis Cassetari
8.512	05/09	Nomeação de funcionário - Ana Maria Ribeiro
8.513	05/09	Designação de funcionário - José Paulo Vieira
8.514	08/09	Comissão de avaliação de ações e metas de convênios
8.515	09/09	Designação de funcionário - Marcia Cristina Rondão
8.516	09/09	Instauração de sindicância Administrativa sem cobertura contratual
8.517	13/09	Revogação de portaria - Priscila Rodrigues Pedroso Ferreira
8.518	21/09	Designação de funcionário - Bruna Castilho Albuquerque Martins
8.519	22/09	Gratificação de função - Ronaldo Fernandes Albino
8.520	22/09	Designação de funcionário - Maria Paola Curiati
8.521	22/09	Organização do Fórum Municipal de Educação
8.522	23/09	Autorização de uso do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel
8.523	23/09	Afastamento de funcionários
8.524	23/09	Afastamento de funcionários
8.525	26/09	Concessão de Ponto de Taxi por transferência
8.526	27/09	Redução da jornada de trabalho de estudante - Luis Phillip Reis Santiago
8.527	28/09	Reassunção de Funcionário - Daiane Paulino de Campos Leite
8.528	29/09	Enquadramento e/ou Reenquadramento dos profissionais de Educação Básica
8.529	29/09	Abertura de Sindicância Administrativa - TC 322/002/11
8.530	30/09	Instauração de Sindicância Administrativa sem cobertura contratual

02 cozinheiro F/M
 01 salgadoiro F/M
 01 doceiro F/M
 01 nutricionista F/M
 01 operador de guindaste M
 01 mecânico de máquina agrícola M
 01 mecânico de máquina de terraplenagem M
 01 mecânico eletricitista de autos M
 01 operador de escavadeira M
 01 operador de retro escavadeira M
 01 oficial de manutenção predial M
 01 laboratorista M
 02 dentista F/M
 01 técnico em enfermagem do trabalho F/M
 01 assistente social F
 01 programador de sistemas F/M
 01 técnico de informática M
 01 analista controle de qualidade F/M (Cer. César)
 01 assistente de modelagem F
 01 supervisor de telemarketing F
 01 vendedor externo F/M
 01 vendedor de serviços F/M
 01 representante comercial F/M
 01 supervisor comercial F

VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA

01 auxiliar serviços gerais de confecção F/M
 01 conferente de mercadoria F/M
 EMPREGADORES: É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico maisemprego.mte.gov.br, ou diretamente no PAT, para a colocação de vagas e processo seletivo.

CANDIDATOS: É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos: *PIS (Programa de Integração Social) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão. Carteira de Trabalho RG/CPF/CNH
 Estamos na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, (Prédio Centro Administrativo Municipal), entrada pela rua Ceará. Maiores informações ligue 14-37321414.

LEGISLATIVO**CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré convidam os Senhores Vereadores, Associações de Bairros, representantes de classes e municípios em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao Projeto de Lei Complementar nº 83/2016, que Institui o Código de Obras e Edificações da Estância Turística de Avaré, a realizar-se no dia 18/10/2016 às 9 horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1.631.

**CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré convidam os Senhores Vereadores, Associações de Bairros, representantes de classes e municípios em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA referente a ratificação e aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2017, a realizar-se no dia 19/10/2016 às 9 horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1.631.

**CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré convidam os Senhores Vereadores, Associações de Bairros, representantes de classes e municípios em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA referente a apresentação da Proposta do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social (LOA) para o Exercício de 2017, a realizar-se no dia 19/10/2016 às 9h30min, no plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1.631.

**CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré convidam os Senhores Vereadores, Associações de Bairros, representantes de classes e municípios em geral, para Audiência Pública da Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2016, a realizar-se no dia 20/10/2016 a partir das 9 horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Gilberto Filgueiras nº 1631.

CIRCULAR N° 36/2016 - DG Avaré, 06 de Outubro de 2.016.

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 10/10/2016 - Segunda Feira - às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Denílson Rocha Zioldo designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 10 de Outubro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI Nº 80/2016 - Discussão Única**Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Inclui área no Perímetro Urbano do Município de Avaré, e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 80/2016 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Adm. Pública. (vistas Ver: Marcelo)

Observação: Os mapas encontram-se a disposição na secretaria.

2. PROJETO DE LEI Nº 92/2016 - Discussão Única**Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Cria a Contribuição Voluntária da Cultura para o Fundo Municipal de Cultura de Avaré

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 92/2016 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (c/ emenda)

3. PROJETO DE LEI Nº 98/2016 - Discussão Única**Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar que específica e dá providências (R\$ 1.494.000,00)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 98/2016 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

AO MUNÍCIPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na sessão ordinária de 03/10/2016, a saber:

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposições". Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

" Projeto de Lei nº 101/2016

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Avaré para o exercício de 2017 (orçamento)

**INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS
APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM
03 de OUTUBRO de 2016****INDICAÇÕES****Denílson Rocha Zioldo- Presidente**

-reiterando a Indicação nº894/2016, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a instalação de redutor de velocidade na rua Carmem Dias Faria, próximo ao PAS do bairro vera Cruz.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a pintura da lombada localizada na rua Seme Jubran, próximo ao nº249, situada no bairro Jardim Paraíso.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da rua Camilo de Souza Leme, próximo ao nº31, localizada no bairro Santa Elisabeth.

-reiterando a Indicação nº1207/2016, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da rua Álvaro Lemos Torres, no trecho entre a Travessa Antônio Cardoso de Oliveira e a rua João Fragozo.

Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário

-para que seja efetuada por meio da secretaria competente, reposição de lâmpadas nas salas de espera do Pronto Socorro, bem como na parte externa da frente (jardim).

-para que estudem a possibilidade de adquirir por meio da secretaria competente, suporte e cilindro pequenos de O2, para uso de pacientes durante o transporte dos mesmos, quando necessitam de comparecer à consultas ou exames, uma vez que os cilindros maiores dos quais se utilizam em casa são inviáveis para serem transportados.

-para que seja efetuada por meio da secretaria competente, reposição de vidro que se encontra quebrado, no ESF do Dr. João Ortiz, Plimec.

Edson Flavio Theodoro da Silva- 2º Secretário

-Que por meio do setor competente, proceda a operação tapa buracos em toda extensão da rua Camilo de Souza Leme, localizada no Bairro Santa Elisabeth.

-Que por meio do setor de iluminação pública proceda a troca de lâmpada queimada no poste da rua Nilda Ferrante localizada no Jd. Tropical, em frente ao número 21, que se encontra queimada a meses.

-Que por meio do setor competente, faça o reparo necessário no leito carroçável do entroncamento entre as ruas Professora macambira e Ammos Contrucci, localizada no Bairro Parque Santa Elizabeth III.

Bruna Maria Costa Silvestre

-para que por meio do setor competente providencie limpeza das áreas verdes instaladas na Rua Heitor de Barros, bairro Brasil Novo.

-para que por meio do setor competente providencie a manutenção do leito carroçável operação tapa buracos na Rua Milão, bairro Jardim Europa II, defronte ao Posto Castelinho.

-para que por meio do setor competente providencie a manutenção do leito carroçável operação tapa buracos em toda a extensão da Rua Itaporanga, bairro Jurumirim.

-para que por meio do setor competente providencie melhorias na iluminação bem como a troca de lâmpadas queimadas na Rua Coronel João Cruz entre a Rua Rio Grande do Sul e Avenida Major Rangel, nas proximidade do Horto Florestal, bairro Brás I.

-para que por meio do setor competente notifique a Empresa RUMO LOGÍSTICA responsável pela malha Ferroviária que corta nosso município, para que a mesma proceda com a retirada de um poste com sua base quebrada instalado sobre a passagem de nível localizada na Rua Major Toledo, bairro Bonsucesso II. Vale salientar que o referido corre risco de queda, fato que coloca em risco de graves acidentes àqueles que transitam pelo local diariamente.

-para que por meio do setor competente providencie a recuperação da Placa de Advertência "PROIBIDO JOGAR LIXO E SIMILARES SUJEITO A MULTA" instalada na área verde entre as Ruas João Batista Dalcin e Wagner José Aparecido Costa, bairro Camargo.

-para que por meio do setor competente providencie a instalação de uma Placa de Advertência "PROIBIDO JOGAR LIXO E SIMILARES SUJEITO A MULTA" na área verde defronte a Rua José Bruno, bairro Camargo.

-para que por meio do setor competente, providencie finalização juntamente com a manutenção do restante da calçada e a instalação de uma grade de proteção para a boca de lobo de uma área verde próximo ao Córrego Ângelo pinheiro Machado localizado na Rua Vital Pereira de Andrade, bairro São Judas II, próximo à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, pois a falta de acabamento da obra coloca em risco de acidentes todos que utilizam o local, diariamente.

-para que por meio do setor competente providencie a manutenção do leito carroçável operação tapa buracos na Rua Tonico Boava confluência com a Rua Fernando Antônio Tamassia, bairro Tropical. Vale salientar que o local devido os buracos acumulam águas provenientes de chuvas e outras, fato que coloca em risco a saúde pública, pois as águas demoram vários dias para serem escoadas ou infiltradas no solo.

-para que por meio do setor competente providencie a manutenção do leito carroçável operação tapa buracos em toda a extensão da Rua Antônio Gomes de Amorim, bairro Bonsucesso.

Julio Cesar Theodoro

-Para que coloque em pauta no COMDEA - Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico, a discussão para a implementação do GASODUTO, juntos aos empresários e empreendedores que formam o conselho.

Marcelo José Ortega

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio do setor competente, providencie a colocação de um redutor de velocidade na rua Doutor Geraldo de Aguiar Mariuzzo em frente ao N 215, bairro Conjunto Habitacional Duílio Contrucci Gambini.

Rosângela Paulucci Paixão Pereira

-por meio do setor competente, providencie a remoção de entulho existente na rua Francisco Arca em frente ao número 1090. -para que providencie sinalização de solo, com a pintura das rampas de acessibilidade e a colocação de placas sinalizadoras em toda a cidade.

A presente medida visa solicitar a sinalização das rampas de acesso da cidade que estão sem sinalização e sem pintura, fazendo com que motoristas distraídos estacionem na frente da rampa impedindo o acesso dos mesmos, dificultando a vida para pessoas com mobilidade reduzida. A acessibilidade é um dos temas mais atuais e importantes no setor da construção civil. O urbanismo, mas nesse campo, é cada vez mais discutido e deve ser tratado com seriedade. De modo geral, esta ação trata de devolver às pessoas com mobilidade reduzida, definitiva ou temporária, o direito a participar de atividades cotidianas que presuppõe a questão da mobilidade.

REQUERIMENTOS**Denílson Rocha Zioldo-Presidente**

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, informe a esta Casa de Leis: 1) Quais as funções que recebem adicionais de periculosidade e/ou insalubridade? 2) Qual o percentual pago para cada função em cada situação (periculosidade e insalubridade)?

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, informe a esta Casa de Leis: 1) Quais as funções do cargo de serviços gerais? 2) Todos os concursados de serviços gerais estão hoje nesta função? 3) Se negativo, quantos e em quais funções estão esses funcionários?

Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário

- que seja oficiado o COMUTRAN (Conselho Municipal de Trânsito), no sentido colocar placa de sinalização, na Rua Ciro de Julho, esquina da Rua Josino Carlos Nogueira, no bairro Jussara Maria.

Bruna Maria Costa Silvestre

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis quantos veículos oficiais encontram-se em manutenção até a presente data?

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis qual a previsão para o término da reforma da Concha Acústica e qual o valor gasto até a presente data?

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis se existe um cronograma para a realização de serviços de tapa buracos em todos os bairros de nosso município e como estão sendo executados os mesmos. Favor enviar uma planilha pormenorizada contendo as informações de quais bairros foram realizados os serviços.

Carlos Alberto Estati

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho para que por meio de Secretaria Municipal Competente, informe a esta Casa de Leis sobre a possibilidade de elaborar estudos objetivando à melhoria na iluminação pública da Praça Juarez Távora imediações do Campo de Bochas da Ferroviária em nosso município.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho para que por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Transporte, esteja providenciando a sinalização horizontal constituída de faixas para pedestres na Rua Santa Catarina no cruzamento com a Avenida Major Rangel em nosso município.

Júlio César Theodoro

-O nobre Deputado Estadual Edmir Chedid (DEM), para que interceda juntamente a Secretária Estadual da Habitação, a inclusão de 500 casas populares do programa CDHU.

-Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, por meio do Setor Competente, para que envie a essa Casa de Leis, o EXTRATO BANCÁRIO, do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, para que possamos fiscalizar.

Marcelo José Ortega

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho para que informe a esta Casa Legislativa as seguintes indagações a respeito do disk serviços municipal:1- Quantas solicitações de cidadãos o município recebeu no disk serviço?2- Quais são as principais queixas da população?3- O que foi feito para resolver as solicitações e qual tempo médio para as ações?4- O cidadão é informado sobre a solução do problema?

-oficiado ao Excelentíssimo Sr Prefeito Municipal, Paulo Dias Novaes Filho, reiterando o requerimento nº 0341/2016 para que informe a esta Casa Legislativa sobre as seguintes indagações a respeito do Centro Comunitário do Jardim Paineiras, situado a rua Dona Conceição Lima Pereira. 1- Este imóvel pertence ao município? 2- Este imóvel está à disposição dos moradores do bairro do Jardim Paineiras?3- Em caso positivo, quais são as atividades e eventos realizados atualmente?4- O centro comunitário foi cedido para o uso de terceiros?5- Em caso positivo, enviar a concessão de uso, e o tempo de concessão?

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho para que informe a esta Casa Legislativa as seguintes indagações a respeito do centro de Zoonoses:1- Qual o número de denúncias de animais abandonados, recebidas nos últimos 24 meses, detalhar mensalmente?2- Quais atividades de prevenção e proteção são realizadas? 3- Quais são os equipamentos e quantidade de pessoal que trabalha no centro de Zoonose?4- Aonde são alojados os animais resgatados das ruas?

Rosângela Paulucci Paixão Pereira

-que seja oficiado a que seja oficiado a SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), para que providencie a recuperação do leito carroçável na Rua da Colina, defronte ao número 631 - Bairro Alto da Colina, tendo em vista que o buraco ali existente foi efetuado pela respectiva concessionária para efetuar reparos na rede de água e/ou esgoto e até o presente momento ainda não foi consertado, causando transtornos aos moradores e munícipes que se utilizam da referida via.

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de oxigênio e gás medicinal, locação de cilindros para atendimento de pacientes Home Care, PSM, UBS, SAMU, USF e Ambulância.

Fornecedor : White Martins Gases Indttrs S/A

Empenho(s) : 6841/2016

Valor : 1.387,20

Avaré,08 de Outubro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de esfigmomanometro e acessórios, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento ao Pronto Socorro Municipal

Fornecedor : Cirúrgica São Felipe Prod. para saúde LTDA - ME

Empenho(s) : 3855/2016

Valor : R\$ 2.253,00

Avaré,08 de Outubro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar aquisição de abraçadeiras para para os monitores, tal quebra se faz necessária para um bom atendimento da municipalidade.

Fornecedor : RV Medical Soluções Hospitalares Ltda ME

Empenho(s) : 7592/2016

Valor : R\$ 535,75

Avaré, 08 de Outubro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção do aterro sanitário, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para suprir a necessidade de destinação final de resíduos sólidos no aterro sanitário de Avaré.

Fornecedor : Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A

Empenho(s) : 337/2016

Valor : R\$ 155.137,13

Avaré, 08 de Outubro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Silveira & Duarte Avaré LTDA

Empenho(s) : 3690, 3696/2016

Valor : R\$ 20.032,79

Avaré, 08 de Outubro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Silveira & Duarte Avaré LTDA

Empenho(s) : 3693/2016, 14227/2015

Valor : R\$ 4.784,38

Avaré, 08 de Outubro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de gerenciamento do projeto "Música Instrumental no Coreto da Praça", tal quebra de ordem se faz necessária para promoção de projetos de Arte e Cultura desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Lazer da municipalidade.

Fornecedor : João Mateus Rubio Arruda

Empenho(s) : 8788/2015

Valor : R\$ 3.500,00

Avaré, 08 de Outubro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o funcionamento dos departamentos da municipalidade.

Fornecedor : Arpoli Industria e Comercio LTDA

Empenho(s) : 3296/2016

Valor : R\$ 153,61

Avaré, 08 de Outubro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de construção para execução de serviços para contenção de erosão e recuperação do pavimento, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom atendimento da municipalidade. Fornecedor : Brabância Com. De Materiais para Construção Ltda Empenho(s) : 3612/2016 Valor : R\$ 856,30

Avaré, 08 de Outubro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção das atividades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Fornecedor : Comercial Palmeiras Ltda EPP Empenho(s): 18564/2015 Valor : R\$ 86,11

Avaré, 08 de Outubro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de pão de hot dog, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Municipalidade. Fornecedor : Delamarie Indústria e Comercio Empenho(s) : 5207/2016 Valor : R\$ 600,00

Avaré, 08 de Outubro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de locação de tendas tipo pirâmide, tal quebra de ordem se faz necessária para realização e apoio em Eventos Turísticos e Culturais, organizado pela Secretaria da Cultura e Lazer da Municipalidade. Fornecedor : DP Eventos E Produções Ltda – ME Empenho(s): 16248/2015 Valor : R\$ 114,82

Avaré, 08 de outubro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção do transporte da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da municipalidade. Fornecedor : José Geraldo Marques & Cia Ltda ME Empenho(s) : 1648, 1625, 1592, 2349, 3508, 3351, 3660/2016 Valor : R\$ 4.142,90

Avaré, 08 de Outubro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de monitoramento, tal quebra de ordem se faz necessária para a segurança de prédios da municipalidade. Fornecedor : Pedra & Pedra Alarmes Ltda ME Empenho(s) : 16373, 16372, 16378/2015 Valor : R\$ 157,50

Avaré, 08 de Outubro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção das atividades dos departamentos da municipalidade. Fornecedor : Support Comercial e Serviços LTDA Empenho(s) : 8937,7696, 10652, 10650, 12716, 10540/2015 Valor : R\$ 764,67

Avaré, 08 de Outubro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças com prestação de serviço com veículo. Fornecedor : Retífica Carvalho Avaré Ltda. - ME Empenho(s) : 2354, 2355, 2356, 2357/2016 Valor : R\$ 1020,38

Avaré, 08 de Outubro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tenda, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a atender ao tiro de guerra. Fornecedor : Ricardo Filgueiras Gomes Empenho(s) : 3911/2016 Valor : R\$ 201,00

Avaré, 08 de Outubro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de guincho, com a finalidade de realizar reboque de veículos leves e pesados em perímetro urbano e rural. Fornecedor : R c de Souza Acessorios ME Empenho(s) : 625/2016 Valor : R\$ 473,72

Avaré, 08 de Outubro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos de fornecimento de peças e serviços prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da Municipalidade. Fornecedor: Tapajos Bauru Caminhões e Serviços Ltda Empenho(s): 16291/2015 Valor : R\$ 874,00

Avaré, 08 de Outubro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviço, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade. Fornecedor : T. Da Saito Auto Eletrica ME Empenho(s) : 3944,3945, 3946, 3878, 3943, 3373, 3651, 2419, 2418, 3374, 1748/2016 Valor : R\$ 3.674,00

Avaré, 08 de Outubro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção das atividades dos departamentos da Prefeitura Municipal de Avaré. Fornecedor: G8 Armazinhos Ltda EPP Empenho(s): 2028, 2445/2016 Valor: R\$ 140,90

Avaré, 08 de Outubro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de disco de corte, tal quebra de ordem cronológica de faz necessário para o bom funcionamento dos equipamentos da municipalidade. Fornecedor : Tractorfuso Comercio Importação e Exportação de peças Empenho(s) : 1695/2016 Valor : R\$ 625,00

Avaré, 08 de Outubro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção das atividades da secretaria de saúde. Fornecedor : Ana Paula Tavella Machado dos Santos - ME Empenho(s) : 2008/2016 Valor : R\$ 31,18

Avaré, 08 de Outubro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais gráficos para o pronto socorro, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Municipalidade. Fornecedor : Albgraf Formularios Contínuos LTDA Empenho(s) : 478,479/2016 Valor : R\$ 952,00

Avaré, 08 de Outubro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção das atividades da Municipalidade. Fornecedor : Comercial Palmeiras Ltda EPP Empenho(s): 14785,14892/2015 Valor : R\$ 91,98

Avaré, 08 de Outubro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos para atender paciente de mandado judicial, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde. Fornecedor : Distribuidora Merísio Ltda ME. Empenho(s) : 715, 712/2016 Valor : R\$ 402,80

Avaré, 08 de Outubro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção das atividades dos departamentos da Prefeitura Municipal de Avaré. Fornecedor: G8 Armazinhos Ltda EPP Empenho(s): 2028, 2445/2016 Valor: R\$ 140,90

Avaré, 08 de Outubro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção das atividades dos departamentos da Prefeitura Municipal de Avaré. Fornecedor: G8 Armazinhos Ltda EPP Empenho(s): 2028, 2445/2016 Valor: R\$ 140,90

Avaré, 08 de Outubro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos para atender os pacientes, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Luiz A. dos Santos Drogaria EPP

Empenho(s) : 687/2016

Valor : R\$ 176,40

Avaré, 08 de Outubro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de serviços de plastificação de cartão de isenção de pedágio para veículo da saúde, tal quebra se faz necessária para atendimento da Municipalidade.

Fornecedor : M. R. Negro Papelaria ME

Empenho(s) : 2352/2016

Valor : R\$ 112,50

Avaré, 08 de Outubro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviço, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade.

Fornecedor : T. Da Saito Auto Elétrica ME

Empenho(s) : 4079/2016

Valor : R\$ 750,00

Avaré, 08 de Outubro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de impressão do Semanário Oficial e contratação de veiculação de campanha para divulgar a Ouvidoria, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, publicação indispensável dos atos do Poder Público Municipal.

Fornecedor : Editora Vieira Aires Ltda.

Empenho(s) : 8590/2016

Valor : R\$ 2.044,50

Avaré, 08 de Outubro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**Avisos de Editais****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/16 - PROCESSO Nº. 095/14**

Objeto: Credenciamento de empresa especializada para realização de exame de colonoscopia e procedimentos extras.

Período para credenciamento: de 10 de outubro de 2016 até 11 de novembro de 2016 às 16:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de outubro de 2016 - Franciele Lopes Nogueira - Membro da CPJL.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/16 - PROCESSO Nº. 349/16

Objeto: Credenciamento de empresa especializada para realização de exame de endoscopia digestiva alta e procedimentos extras.

Período para credenciamento: de 10 de outubro de 2016 até 11 de novembro de 2016 às 16:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de outubro de 2016 - Franciele Lopes Nogueira - Membro da CPJL.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/16 - PROCESSO Nº. 350/16

Objeto: Credenciamento de empresa especializada para realização de exame de ressonância magnética com ou sem contraste (mamas, angio aorta, angio membro inferior).

Período para credenciamento: de 10 de outubro de 2016 até 11 de novembro de 2016 às 16:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de outubro de 2016 - Franciele Lopes Nogueira - Membro da CPJL.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 010/16 - PROCESSO Nº. 351/16

Objeto: Credenciamento de empresa especializada para realização de exame de ressonância magnética com ou sem contraste (encéfalo, orelha, hipófise, angio cerebral, perfusão e espectro cerebral, pescoço, angio carótidas, tórax, abdome superior, pelve, bacia, perna por membro, coxa por membro, articulações - pé, tornozelo, cotovelo, mão, ombro, punho, demais regiões - e região cervical - tireoide).

Período para credenciamento: de 10 de outubro de 2016 até 11 de novembro de 2016 às 16:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de outubro de 2016 - Franciele Lopes Nogueira - Membro da CPJL.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/16 - PROCESSO Nº. 365/16

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas, equipamentos e serviços para execução da obra de construção do Centro de Convenções.

Data de Encerramento: 10 de novembro de 2016 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 10 de novembro de 2016 às 14:30 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de outubro de 2016 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/16 - PROCESSO Nº. 347/16 EXCLUSIVA PARA EMPRESAS DO TIPO ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de acessórios para os pacientes assistidos pelo setor de ostomia do Centro De Saúde I

Recebimento das Propostas: 11 de Outubro de 2016 das 10 h até 25 de Outubro de 2016 às 08:00 horas.

Abertura das Propostas: 25 de Outubro de 2016 das 08:35 às 09:35 horas.

Início da Sessão: 25 de Outubro de 2016 às 09:45 horas

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 216 - www.blcompras.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de Setembro de 2016 - Andreia de Fátima Fragoço - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/16 - PROCESSO Nº. 355/16 EXCLUSIVA PARA EMPRESAS DO TIPO ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de pilhas

Recebimento das Propostas: 14 de Outubro de 2016 das 10 h até 27 de Outubro de 2016 às 08:00 horas.

Abertura das Propostas: 27 de Outubro de 2016 das 08:35 às 09:35 horas.

Início da Sessão: 27 de Outubro de 2016 às 09:45 horas

Informações: Dep. Licitação - praça juca novaes, nº 1.169, fone/fax (14) 3711-2500 - ramal 216 - www.blcompras.org.br - prefeitura da estância turística de avaré, 29 de setembro de 2016 - Andréia de Fátima Fragoço - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/16 - PROCESSO Nº. 368/16 EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI.

Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviço em veículo oficial da frota, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação - Volare W8 - Ano 06/07 - Placa DBS 1078

Recebimento das Propostas: 10 de outubro de 2016 das 12 h até 21 de outubro de 2016 às 08:30 h

Abertura das Propostas: 21 de outubro de 2016 das 08:35 às 09:35 horas.

Início da Sessão: 21 de outubro de 2016 às 09:45 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 225 - www.blcompras.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de outubro de 2016 - Franciele Lopes Nogueira - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/16 - PROCESSO Nº. 369/16 ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Pronto Socorro Municipal

Recebimento das Propostas: 13 de Outubro de 2016 das 10 h até 26 de Outubro de 2016 às 08:00 horas.

Abertura das Propostas: 26 de Outubro de 2016 das 08:35 às 09:35 horas.

Início da Sessão: 26 de Outubro de 2016 às 09:45 horas

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 216 - www.blcompras.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de Outubro de 2016 - Andréia de Fátima Fragoço - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/16 - PROCESSO Nº. 372/16 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI.

Objeto: Aquisição de kits de material escolar para alunos da rede pública de ensino municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Recebimento das Propostas: 13 de outubro de 2016 das 12 h até 25 de outubro de 2016 às 08:15 h

Abertura das Propostas: 25 de outubro de 2016 das 08:30 às 09:30 horas.

Início da Sessão: 25 de outubro de 2016 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 225 - www.blcompras.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de outubro de 2016 - Franciele Lopes Nogueira - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/16 - PROCESSO Nº. 353/16

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de ultrassonografia para pacientes do Município

Data de Encerramento: 21 de outubro de 2016 das 08h às 08h30min, Dep. Licitação.

Data de abertura: 21 de outubro de 2016 às 08h30min.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de setembro de 2016 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/16 - PROCESSO Nº. 363/16

Objeto: Contratação de empresa especializada para a fabricação, adesivagem e instalação de placas, para atender ampliação do projeto de Ciclismo

Data de Encerramento: 24 de outubro de 2016 das 08h às 08h30min, Dep. Licitação.

Data de abertura: 24 de outubro de 2016 às 08h30min.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de outubro de 2016 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/16 - PROCESSO Nº. 367/16 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de filtros (óleo, ar e combustível) para manutenção da Frota Escolar

Data de Encerramento: 25 de outubro de 2016 das 08h às 08h30min, Dep. Licitação.

Data de abertura: 25 de outubro de 2016 às 08h30min.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de outubro de 2016 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/16 - PROCESSO Nº. 358/16

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, implantação, substituição de equipamentos semafóricos e botoeiras sonoras.

Data de Encerramento: 25 de outubro de 2016 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 25 de outubro de 2016 às 14:30 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de setembro de 2016 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA os lotes 01, 02, 05, 06, 07 e 08 da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/16 - Processo n.º 304/16, objetivando o registro de preço para o eventual fornecimento da ata de registro de preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de material de elétrico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 23/09/16 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 045/16 - Processo n° 280/16, objetivando no registro de Preços para eventual aquisição de material de hidráulico para toda Municipalidade, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 04/10/16 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei n° 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa LISIANE TASSO GUITES MERELES - ME, referente ao Lote 01 e 02, no valor global de R\$ 49.194,68 (quarenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), responsável pelo registro de preço para eventual fornecimento de materiais sendo portas, fechaduras, dobradiças, tarjetas e buchas para alvenaria, para reposição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, relativa ao Pregão Eletrônico n.º 090/16 - Processo n.º 287/16 - Homologado em: 28/09/16.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei n° 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa CENTER SPONCHIADO LTDA. - EPP (itens 03 e 04) e a empresa DIPAR FERRAGENS - EIRELI - EPP (itens 09 e 10), objetivando o eventual fornecimento da ata de registro de preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de material de elétrico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, relativa ao Pregão Eletrônico n.º 098/16 - Processo n.º 304/16 - Homologado em: 23/09/16.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei n° 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa ARMAZENA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP, referente ao Lote 01, no valor global de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), responsável pelo fornecimento de estante de aço, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Pregão Eletrônico n° 105/16 - Processo n° 325/16, Homologado em: 26/09/2016.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei n° 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA - EPP, no valor global de R\$ 56.555,36 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), responsável pelo registro de preço para futura aquisição de medicamentos de mandados judiciais, constantes na tabela CIMED, referente ao Pregão Eletrônico n° 107/16 - Processo n° 327/16, Homologado em: 04/10/2016

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n° 135/16 - Processo n° 341/16.

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA EPP, com valor global de R\$ 602,10 (seiscentos e dois reais e dez centavos), objetivando a aquisição emergencial de medicamento para atender a paciente favorecido em mandado judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de setembro de 2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 090/16 - Processo n.º 287/16 Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Detentora: LISIANE TASSO GUITES MERELES - ME (Lotes 01 e 02) Valor Global: R\$ 49.194,68 (quarenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento de materiais sendo portas, fechaduras, dobradiças, tarjetas e buchas para alvenaria, para reposição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 28/09/2016

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 098/16 - Processo n.º 304/16 Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Detentora: CENTER SPONCHIADO LTDA. - EPP (itens 03 e 04) Valor Global: R\$ 17.621,20 (Dezesseis mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos)

Detentora: DIPAR FERRAGENS - EIRELI - EPP (itens 09 e 10) Valor Global: R\$ 4.736,18 (Quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos) Objeto: Contratação de empresa para o eventual fornecimento da ata de registro de preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de material de elétrico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Data da Assinatura do Contrato: 23/09/2016

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 103/16 - Processo n.º 315/16 Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Detentora: PILAR CEREAIS LTDA EPP (Lote 02) Valor Global: R\$ 199.983,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais) Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de feijão cariquinho tipo 1, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMADS Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 14/09/2016

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 107/16- Processo n°327/16 Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Detentora: MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA - EPP Valor global R\$ 56.555,36 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) Objeto: Responsável pelo registro de preço para futura aquisição de medicamentos de mandados judiciais, constantes na tabela CIMED Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 04/10/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 135/16 - Processo n° 341/16 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratada: MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA EPP Valor Global: R\$ 602,10 (seiscentos e dois reais e dez centavos) Objeto: aquisição emergencial de medicamento para atender a paciente favorecido em mandado judicial. Data da Assinatura do Contrato: 29/09/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 105/16 - Processo n.º 325/16 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratada: ARMAZENA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP (Lote 01) Valor Global: R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais) Objeto: Fornecimento de estante de aço, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Data da Assinatura do Contrato: 26/09/2016

PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 067/14 - Processo n°. 368/14, (Contrato 338/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa ALVES & BATISTA ALARMES LTDA, cujo objeto é o fornecimento do equipamento e monitoramento através de alarmes e instalação na Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência, com prorrogação até 31 de Dezembro de 2016 - O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 088/15 - Processo n°. 462/15, (Contrato 498/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa PEDRA & PEDRA ALARMES LTDA, cujo objeto Monitoramento para a Central de Alimentação e Depósito da Central de Alimentação conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação com prorrogação até 31 de Dezembro de 2016 - O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 220,00 (Duzentos vinte reais)- Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa n°. 136/16 - Processo n°. 344/16

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, com valor total de R\$ 1.315,80 (Um mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos), objetivando a contratação da licença de uso de um sistema web para órgãos públicos implantado no endereço www.avare.sp.gov.br para hospedagem de web site com layout exclusivo e recorte feito em CSS para a Prefeitura de Avaré, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de setembro de 2.016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa n°. 136/16 - Processo n°. 344/16 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratada: INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME Objeto: Contratação da licença de uso de um sistema web para órgãos públicos implantado no endereço www.avare.sp.gov.br para hospedagem de web site com layout exclusivo e recorte feito em CSS para a Prefeitura de Avaré Valor Global: R\$ 1.315,80 (Um mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos) Data da Assinatura do Contrato: 21/09/2.016.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

01. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
AI N° 556 de 12/08/2016, protocolo/processo n° 1980/16 de 12/08/2016,
Interessado: ALESSANDRA TATIANA DE SOUZA FERNANDES
CPF/CNPJ: 275.123.098-99
Endereço: Rua Voluntários de Avaré, N° 1127, Avaré / SP

02. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
AI N° 021 de 04/05/2015, protocolo/processo n° 1052/15 de 22/05/2015,
Interessado: ALESSANDRA TATIANA DE SOUZA FERNANDES
CPF/CNPJ: 275.123.098-99
Endereço: Rua Voluntários de Avaré, N° 1127, Avaré / SP

03. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
AIP N° 020 de 25/08/2015, protocolo/processo n° 0075/16 de 13/01/2016,
Interessado: ALESSANDRA TATIANA DE SOUZA FERNANDES
CPF/CNPJ: 275.123.098-99
Endereço: Rua Voluntários de Avaré, N° 1127, Avaré / SP

04. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
AI N° 039 de 02/02/2016, protocolo/processo n° 201/16 de 02/02/2016,
Interessado: ALESSANDRA TATIANA DE SOUZA FERNANDES
CPF/CNPJ: 275.123.098-99
Endereço: Rua Voluntários de Avaré, N° 1127, Avaré / SP

05. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
AIP N° 028 de 31/03/2016, protocolo/processo n° 0591/16 de 31/03/2016,
Interessado: ALESSANDRA TATIANA DE SOUZA FERNANDES
CPF/CNPJ: 275.123.098-99
Endereço: Rua Voluntários de Avaré, N° 1127, Avaré / SP

05. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA
AIF. N° 004 de 12/05/2016, protocolo/processo n° 1087/16 de 13/05/2016,
Interessado: ALESSANDRA TATIANA DE SOUZA FERNANDES
CPF/CNPJ: 275.123.098-99
Endereço: Rua Voluntários de Avaré, N° 1127, Avaré / SP

06. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
AI N° 561 de 30/08/2016, protocolo/processo n° 2224/16 de 31/08/2016,
Interessado: DANILO CARDOSO BANIN
CPF/CNPJ: 275.123.098-99
Endereço: Rua Bastos Cruz, N° 1892, Avaré / SP

07. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
AI N° 274 de 16/05/2016, protocolo/processo n° 1142/16 de 15/05/2016,
Interessado: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - 53 BPM-I
CPF/CNPJ: 04.198.514/0128-37
Endereço: Avenida Antonio Salim Curiatti, N° 333, Avaré / SP

09. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
AIP N° 261 de 16/05/2016, protocolo/processo n° 1144/16 de 16/05/2016,

Interessado: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - 53 BPM-I
CPF/CNPJ: 04.198.514/0128-37
Endereço: Avenida Antonio Salim Curiatti, Nº 333, Avaré / SP

10. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE TERMO

TERMO Nº 254 de 16/05/2016, protocolo/processo nº 1144/16 de 16/05/2016,

Interessado: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - 53 BPM-I

CPF/CNPJ: 04.198.514/0128-37

Endereço: Avenida Antonio Salim Curiatti, Nº 333, Avaré / SP

11. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE TERMO

TERMO Nº 103 de 16/05/2016, protocolo/processo nº 1143/16 de 16/05/2016,

Interessado: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - 53 BPM-I

CPF/CNPJ: 04.198.514/0128-37

Endereço: Avenida Antonio Salim Curiatti, Nº 333, Avaré / SP

12. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

AIP Nº 132 de 23/06/2016, protocolo/processo nº 1492/16 de 23/06/2016,

Interessado: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - 53 BPM-I

CPF/CNPJ: 04.198.514/0128-37

Endereço: Avenida Antonio Salim Curiatti, Nº 333, Avaré / SP

13. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

AI Nº 290 de 24/08/2016, protocolo/processo nº 2093/16 de 24/08/2016,

Interessado: JOSÉ HENRIQUE CAVINI

CPF/CNPJ: 021.646.298-33

Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 496, Avaré / SP

14. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

AI Nº 297 de 22/08/2016, protocolo/processo nº 2068/16 de 22/08/2016,

Interessado: EDUARDO BRANDI CARNEIRO

CPF/CNPJ: 045.534.988-3

Endereço: Avenida Gilberto Filgueiras, Nº 404, Avaré / SP

15. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

AI Nº 296 de 22/08/2016, protocolo/processo nº 2066/16 de 22/08/2016,

Interessado: JOÃO EVANGELISTA DE VASCONCELOS

CPF/CNPJ: 068.428.952-00

Endereço: Avenida Gilberto Filgueiras, Nº 404, Avaré / SP

16. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

AI Nº 228 de 22/08/2016, protocolo/processo nº 2065/16 de 22/08/2016,

Interessado: RENATO ISHIGURO AOKI

CPF/CNPJ: 254.419.338-79

Endereço: Avenida Gilberto Filgueiras, Nº 404, Avaré / SP

15. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

AI Nº 560 de 22/08/2016, protocolo/processo nº 2069/16 de 22/08/2016,

Interessado: FÁTIMA MARIA LEITE DE SOUZA

CPF/CNPJ: 079.028.558-47

Endereço: Avenida Gilberto Filgueiras, Nº 404, Avaré / SP

17. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

AI Nº 275 de 16/05/2016, protocolo/processo nº 1141/16 de 15/05/2016,

Interessado: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - 53 BPM-I

CPF/CNPJ: 04.198.514/0128-37

Endereço: Avenida Antonio Salim Curiatti, Nº 333, Avaré / SP

18. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

AIP Nº 131 de 23/06/2016, protocolo/processo nº 1491/16 de 23/06/2016,

Interessado: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - 53 BPM-I

CPF/CNPJ: 04.198.514/0128-37

Endereço: Avenida Antonio Salim Curiatti, Nº 333, Avaré / SP

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO**RELAÇÃO DE PROJETOS C/ COMUNIQUE-SE
De 30 de Setembro 06 de Outubro**

Nº	PROC.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL	Responsável Técnico
1	323/16	REYNALDO AMARAL	Rua Amazonas, 910	3.061.015.000	Eng. Civil Carlos Alberto Bejega
2	328/16	WAGNER SALVADOR GODOY	Rua Prof. ^a Maria Ayres de Melo Dantas, 35	4.566.002.000	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal
3	338/16	DAYANNE BOAIDAR DA SILVA	Av. Santos Dumont, 619	5.350.038.000	Eng. Civil Getúlio Carvalho Santos
4	336/16	WILSON HENRIQUE MONTEIRO SOUZA	Rua João Cruz, 321	4.401.020.000	Eng. Civil Getúlio Carvalho Santos
5	334/16	RODRIGO OKIISHI NOGUEIRA	Av. José Salim Curiatti, 06	4.679.018.000	Eng. Civil Rodrigo Okiishi Nogueira
6	331/16	GISLAINE APARECIDAM. MARTINS	Travessa 25	6.067.016.000	Eng. Civil André Paulucci Negrão
7	329/16	VALMIR BERNARDO PEREIRA	Rua Waldomiro Dias de Camargo, 185	5.355.015.000	Eng. Civil Sílvio Aparecido Amâncio
8	337/16	BENEDITO CARLOS FRANCISCO	Av. Paulo Contrucci Leal, 553	5.328.007.000	Arq. Urb. Priscila dos Santos Callado
9	330/16	JÉSSICA CHECHE LOPES	Rua Anunciata Sorbo Lourenço, 160	4.735.012.000	Arq. Urb. José Benedito de Oliveira Pereira
10	333/16	VERA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA OKIISHI	Rua Arandu, 43	2.139.003.000	Eng. Civil Rodrigo Okiishi Nogueira
11	332/16	ANGELA SARA FERREIRA LOMBARDI	Alameda dos Flamboyants, 157	4.624.012.000	Arq. Urb. Jenniffer Silva P. de A. Lopes
12	174/15	OSMIR FELET	Rua B	N.008.013.000	Arq. Urb. Edilene Nazario dos Santos Natal

Avaré, 06 de outubro de 2016

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado e Arq. Urb. Paulo Estevan Katz Vizeu

CERTIDÃO DE USO DO SOLO – De 30 de Setembro a 06 de Outubro

Requerente	Endereço	Atividade	Emitida em	Parecer
897/16 MANI FLEX IND. COM. EMBALAGENS	Rua Luiz Scarcelli, 46	Fabricação de embalagens de material plástico	30/09/16	Deferido
898/16 VK AVIATION ESCOLA DE AVIAÇÃO	Rodovia João Mellão, Km 265	Cursos de pilotagem	30/09/16	Deferido
899/16 LUCILENE SIGOBIA	Rua Joaquim Novaes, 20	Casa de repouso	30/09/16	Indeferido
900/16 DENIS ROBERTO DE ANDRADE	Rua Dico Mercadante, 73	Fabricação de amidos e féculas vegetais	03/10/16	Deferido
901/16 J.A. DUARTE & CIA LTDA	Rua Félix Fagundes, 1380	Supermercado e lojas de conveniência	03/10/16	Deferido
902/16 ERIK HENRIQUES	Rua Sergipe, 1088	Comércio varejista de produtos de higiene e perfumaria	03/10/16	Deferido
903/16 MATHEUS DE ALMEIDA COSTA	Rua São Marcos, 72	Centro automotivo com polimento	05/10/16	Deferido
904/16 JOSEMAR VEIGA	Travessa Liberdade, 13	Vidraçaria	05/10/16	Indeferido
905/16 CONSTRUTORA MARTINS AVARÉ	Rua Júlio Landi, 1088	Com. Varejista de materiais de construção e acabamentos	05/10/16	Deferido
906/16 V. ALARCÃO VEIGA BENINI	Rua Amazonas, 1252	Prestação de serviços de nutrição	05/10/16	Deferido
907/16 G. A. VOLPI VILHENA	Rua Domiciano Santana, 1051	Prestação de serviços de prótese dentária	05/10/16	Deferido
908/16 ADILSON APARECIDO VIEIRA	Rua Rio de Janeiro, 1648	Promotor de vendas	05/10/16	Deferido
909/16 ELOIZA MAFALDA DE ALMEIDA	Rua Santos Dumont, 2317	Higiene e embelezamento de animais domésticos	06/10/16	Deferido
910/16 RICARDO AUGUSTO LOURO	Rua Felix Fagundes, 735	Loja de roupas e acessórios	06/10/16	Deferido
911/16 COOP. AGRO INDUSTRIAL HOLAMBRA	Rodovia João Mellão, Km 240,5	Beneficiamento de grãos	06/10/16	Deferido

Avaré, 06 de outubro de 2016

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado e Arq. Urb. Paulo Estevan Katz Vizeu

RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS**De 30 de Setembro a 06 de Outubro**

Nº	PROC.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL	Responsável Técnico
1	286/16	Octávio de Camargo Holanda Valença	Rua Paulo Costa de Oliveira, 139	4.695.015.000	Téc. em Edif. Sebastião Augusto de Oliveira
3	232/16	Ângelo Antônio Marcusso	Rua Maranhão, 1506	4.020.003.000	Arq. Urb. Duprê Arquitetura s/s Ltda.
4	315/16	Kelly Michaelene Ness	Rua 55	0.079.001.000	Eng. Civil André Paulucci Negrão
5	302/16	Líliã Faria Fonseca	Rua Cinira F. de Almeida Pernambuco	4.606.010.000	Eng. Civil Ricardo Augusto Zanella
6	256/16	Rafael Henrique de Oliveira	Rua Esther Curiati Bueno, 37	4.747.027.000	Eng. Civil Getúlio Carvalho Santos
7	303/16	Waldemar Bartolomeu	Rua Carlos Chagas, 680	3.082.004.000	Arq. Urb. Mariana Lopes Kamada
8	304/16	José Ernesto Augusto Trigo	Av. Parapanema, 30	3.193.001.000	Arq. Urb. José Benedito Oliveira Pereira

Avaré, 06 de outubro de 2016

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado e Arq. Urb. Paulo Estevan Katz Vizeu

LEIS

**Lei nº 2.048, de 04 de outubro de 2016.**

Autoriza o Prefeito Municipal a criar Grupo de Trabalho em Gestão de Águas de acordo com o que dispõe o Programa Municipal de Gestão das Águas, e dá providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 93/2016)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faça saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º Fica o Prefeito, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, autorizado a criar o Grupo de Trabalho em Gestão das Águas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho em Gestão das Águas terá como finalidades definir e implementar ações que visem a proteção das águas superficiais e subterrâneas do município.

Art. 3º O Grupo de Trabalho em Gestão das Águas terá como principais atribuições elaborar, implementar e monitorar o Programa Municipal de Gestão das Águas;

Art. 4º O Grupo de Trabalho em Gestão das Águas será coordenado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e composto pelos seguintes representantes titulares:

§ 1º. Um (01) servidor municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

§ 2º. Um (01) servidor municipal será indicado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento;

§ 3º. Um (01) servidor municipal será indicado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Transportes;

§ 4º. Um (01) servidor municipal será indicado pelo Secretário Municipal de Serviços;

§ 5º. Um (01) servidor municipal será indicado pelo Secretário Municipal de Obras e Habitação;

§ 6º. Um (01) representante do COMDEMA será indicado pelo Presidente do Conselho;

§ 7º. Um (01) representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, Unidade de Avaré, indicado pelo gerente da unidade.

§ 8º. Um (01) representante da Floresta Estadual de Avaré - Instituto Florestal do Estado de São Paulo, indicado pelo chefe de Seção;

§ 9º. Um representante da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, indicado pelo chefe de Seção;

§ 10. Um (01) representante da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, indicado pelo chefe de Seção;

§ 11. Um (01) representante da Associação Regional dos Engenheiros, Agrônomos e Arquitetos de Avaré - AREA;

§ 12. Três (03) representantes da sociedade civil organizada. Art. 5º Todos os representantes e seus respectivos suplentes deverão ser nomeados por Portaria municipal.

Art. 6º As atividades dos integrantes do Grupo de Trabalho em Gestão das Águas serão desempenhadas sem prejuízo das atribuições decorrentes do cargo ou função que ocupem, e a atuação dos mesmos não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 7º O Grupo de Trabalho em Gestão das Águas reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, quando houver necessidade, em reuniões extraordinárias.

Parágrafo Único: Todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do Grupo de Trabalho em Gestão das Águas serão registradas em ata.

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente garantir os meios necessários para que o Grupo de Trabalho em Gestão das Águas possa exercer plenamente suas atribuições.

Art. 9º Competirá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos demais órgãos integrantes do Grupo de Trabalho em Gestão das Águas, definidos no Artigo 4º desta lei, a execução das ações que lhes sejam de competência.

Art. 10 O poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 11 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 04 de outubro de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

DECRETOS

**DECRETO Nº 4.595, de 26 de setembro de 2016**

Dispõe sobre organização de serviços internos e atribuição aos Secretários Municipais que especifica e dá outras providências.

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais do Meio Ambiente, Serviços, Obras e Habitação e Turismo encontram-se sem titular;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 68, da Lei Orgânica do Município de Avaré;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei Orgânica do Município de Avaré;

DECRETA:

Art. 1º Ficam temporariamente atribuídas ao Secretário Municipal da Agricultura as funções concernentes às atividades do Secretário Municipal do Meio Ambiente, até a formal nomeação de auxiliar para a respectiva Pasta.

Art. 2º Ficam temporariamente atribuídas ao Secretário Municipal de Planejamento e Transportes as funções concernentes às atividades do Secretário Municipal de Obras e Habitação, até a formal nomeação de auxiliar para a respectiva Pasta.

Art. 3º Ficam temporariamente atribuídas ao Secretário Municipal da Cultura as funções concernentes às atividades do Secretário Municipal do Turismo, até a formal nomeação de auxiliar para a respectiva Pasta.

Art. 4º Ficam temporariamente atribuídas ao Diretor da Garagem Municipal, Sr. Oscar Ayres, as funções concernentes às atividades do Secretário Municipal de Serviços, até a formal nomeação de auxiliar para a respectiva Pasta.

Art. 5º É vedada a prática de outros atos não previstos no presente Decreto.

Art. 6º As atribuições estabelecidas pelo presente Decreto não implicam no acúmulo de vencimentos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal da Estância Turística de Avaré (SP), 26 de setembro de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto n.º 4.604, de 30 de setembro de 2016.

(Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar n.º 174, de 25 de junho de 2013.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA: -

Artigo 1º - Fica exonerado do cargo de SECRETÁRIO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, nos termos da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 174, de 25 de junho de 2013, o Senhor MIGUEL IGNATIOS, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 30 de setembro de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Decreto n.º 4.605, de 30 de setembro de 2016.

(Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 50, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a Emenda a Lei Orgânica n.º 01, de 19 de janeiro de 1.993.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA: -

Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de SECRETÁRIO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, nos termos da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 174, de 25 de junho de 2013, o Senhor PAULO HENRIQUE CICCONE, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 30 de setembro de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Decreto nº 4.607, de 06 de outubro de 2016

(Dispõe sobre aprovação de Projeto de Desmembramento de área urbana)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO: A necessidade de registro, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do desmembramento de área matriculada sob n.º 78.245 do projeto de desmembramento aprovado pela Secretaria Municipal de Habitação, através do Processo nº 24/2016;

DECRETA: -

Art. 1º - Fica aprovado, nos termos do artigo 11, parágrafo único, inciso III da Lei Municipal nº 1.930, de 23 de junho de 2015, o Projeto de Desmembramento da área de 4.597,091 m² da matrícula nº 78.245 denominado Desmembramento Terras Altas 2, conforme memorial descritivo abaixo:

Situação Atual

ÁREA REMANESCENTE 02, situada em Avaré-SP, na CHÁCARA TINOCO com a seguinte descrição: inicia no marco 4A, cravado a 4,088 metros do marco nº 4 do perímetro, na confrontação com a Avenida Gilberto Filgueiras; deste marco segue acompanhando o alinhamento da Avenida Gilberto Filgueiras no sentido Bairro-Centro nos seguintes rumos e distâncias: 20°38'47"SW, 155,374 metros até o marco nº 4B; deste marco deflete à direita e segue na confrontação com o Sistema de Lazer 5, nos seguintes rumos e distâncias: 69°21'13"NW, 30,00 metros até o marco nº 4A3; deste marco deflete à direita e segue na confrontação com os lotes de 01 a 08 da quadra A, nos seguintes rumos e distâncias: 20°38'47"NE, 114,945 metros até o marco nº 4A2, 36°13'45"NE, 56,322 metros até o marco nº 1G2; deste marco deflete à direita e segue na confrontação com a Rua Constantina Martins Rodrigues no rumo 39°15'43"SE, 12,00 metros até o marco nº 1G; deste marco segue na mesma confrontação anterior, em curva de concordância à direita, a distância de 9,410 metros até o marco nº 4A, marco que serviu de ponto de partida e início destas medidas e confrontações, encerrando a área de 4.597,091 metros quadrados.

Situação Pretendida

Lote 1 - Um lote de terreno urbano localizado na confluência da Avenida Gilberto Filgueiras com o Residencial Terras Altas e a Área Remanescente 2; que mede 17,90 m (dezesete metros e noventa centímetros), confrontando pela frente com a Avenida Gilberto Filgueiras; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Avenida Gilberto Filgueiras o observa, confrontando com o Lote nº 2, ambos da mesma Área Remanescente 2; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Sistema de Lazer 5 do Residencial Terras Altas; e 17,90 m (dezesete metros e noventa centímetros) nos fundos, confrontando com os Lotes nº 1 e nº 2 da Quadra A do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 537,00 m² (quinhentos e trinta e sete metros quadrados).

Lote 2 - Um lote de terreno urbano localizado a 17,90 m (dezesete metros e noventa centímetros) da confluência do Residencial Terras Altas, da Área Remanescente 2 e da Avenida Gilberto Filgueiras; que mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Avenida Gilberto Filgueiras; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Avenida Gilberto Filgueiras o observa, confrontando com o Lote nº 3; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 1, todos da mesma Área Remanescente 2; e 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com os Lotes nº 2 e nº 3 do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

Lote 3 - Um lote de terreno urbano localizado a 30,40 m (trinta metros e quarenta centímetros) da confluência do Residencial Terras Altas, da Área Remanescente 2 e da Avenida Gilberto Filgueiras; que mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Avenida Gilberto Filgueiras; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Avenida Gilberto Filgueiras o observa, confrontando com o Lote nº 4; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 2, todos da mesma Área Remanescente 2; e 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com os Lotes nº 3 e nº 4 da Quadra A do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

Lote 4 - Um lote de terreno urbano localizado a 42,90 m (quarenta e dois metros e noventa centímetros) da confluência do Residencial Terras Altas, da Área Remanescente 2 e da Avenida Gilberto Filgueiras; que mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Avenida Gilberto Filgueiras; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Avenida Gilberto Filgueiras o observa, confrontando com o Lote nº 5; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 3, todos da mesma Área Remanescente 2; e 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com os Lotes nº 4 e nº 5 da Quadra A do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

Lote 5 - Um lote de terreno urbano localizado a 55,40 m (cinquenta e cinco metros e quarenta centímetros) da confluência do Residencial Terras Altas, da Área Remanescente 2 e da Avenida Gilberto Filgueiras; que mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Avenida Gilberto Filgueiras; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Avenida Gilberto Filgueiras o observa, confrontando com o Lote nº 6; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 4, todos da mesma Área Remanescente 2; e 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com os Lotes nº 5 e nº 6 da Quadra A do Residencial Terras Altas, totalizando uma área

de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).
Lote 6 - Um lote de terreno urbano localizado a 67,90 m (sessenta e sete metros e noventa centímetros) da confluência do Residencial Terras Altas, da Área Remanescente 2 e da Avenida Gilberto Filgueiras; que mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Avenida Gilberto Filgueiras; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Avenida Gilberto Filgueiras o observa, confrontando com o Lote nº 7; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 5, todos da mesma Área Remanescente 2; e 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com os Lotes nº 6 e nº 7 da Quadra A do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

Lote 7 - Um lote de terreno urbano localizado a 62,47 m (sessenta e dois metros e quarenta e sete centímetros) da confluência da Rua Constantina Martins Rodrigues com a Avenida Gilberto Filgueiras; que mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Avenida Gilberto Filgueiras; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Avenida Gilberto Filgueiras o observa, confrontando com o Lote nº 8; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 6, todos da mesma Área Remanescente 2; e 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com o Lote nº 7 da Quadra A do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

Lote 8 - Um lote de terreno urbano localizado a 49,97 m (quarenta e nove metros e noventa e sete centímetros) da confluência da Rua Constantina Martins Rodrigues com a Avenida Gilberto Filgueiras; que mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Avenida Gilberto Filgueiras; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Avenida Gilberto Filgueiras o observa, confrontando com o Lote nº 9; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 7, todos da mesma Área Remanescente 2; e 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando os Lotes nº 7 e nº 8 da Quadra A do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

Lote 9 - Um lote de terreno urbano localizado a 37,47 m (trinta e sete metros e quarenta e sete centímetros) da confluência da Rua Constantina Martins Rodrigues com a Avenida Gilberto Filgueiras; que mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Avenida Gilberto Filgueiras; 29,18 m (vinte e nove metros e dezoito centímetros) pelo lado direito de quem da citada Avenida Gilberto Filgueiras o observa, confrontando com o Lote nº 10; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 8, todos da mesma Área Remanescente 2; e 9,55 m (nove metros e cinquenta e cinco centímetros), mais 3,07 m (três metros e sete centímetros) nos fundos, confrontando com o Lote nº 8 da Quadra A e a Área Institucional do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 373,78 m² (trezentos e setenta e três metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados).

Lote 10 - Um lote de terreno urbano localizado a 24,57 m (vinte e quatro metros e cinquenta e sete centímetros) da confluência da Rua Constantina Martins Rodrigues com a Avenida Gilberto Filgueiras; que mede 12,90 m (doze metros e noventa centímetros), confrontando pela frente com a Avenida Gilberto Filgueiras; 25,58 m (vinte e cinco metros e cinquenta e oito centímetros) pelo lado direito de quem da citada Avenida Gilberto Filgueiras o observa, confrontando com o Lote nº 11; 29,18 m (vinte e nove metros e dezoito centímetros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 9, todos da mesma Área Remanescente 2; e 13,39 m (treze metros e trinta e nove centímetros) nos fundos, confrontando com a Área Institucional do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 353,16 m² (trezentos e cinquenta e três metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados).

Lote 11 - Um lote de terreno urbano localizado a 9,46 m (nove metros e quarenta e seis centímetros) da confluência da Rua Constantina Martins Rodrigues com a Avenida Gilberto Filgueiras; que mede 15,11 m (quinze metros e onze centímetros), confrontando pela frente com a Avenida Gilberto Filgueiras; 21,37 m (vinte e um metros e trinta e sete centímetros) pelo lado direito de quem da citada Avenida Gilberto Filgueiras o observa, confrontando com o Lote nº 12; 25,58 m (vinte e cinco metros e cinquenta e oito centímetros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 10, todos da mesma Área Remanescente 2; e 15,68 m (quinze metros e sessenta e oito centímetros) nos fundos, confrontando com a Área Institucional do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 354,60 m² (trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).

Lote 12 - Um lote de terreno urbano localizado na confluência da Rua Constantina Martins Rodrigues com a Avenida Gilberto Filgueiras; que mede 12,00 m (doze metros) em reta, mais 9,41 m (nove metros e quarenta e um centímetros) em curva, confrontando pela frente com a Rua Constantina Martins Rodrigues; 24,18 m (vinte e quatro metros e dezoito centímetros) em reta, pelo lado direito de quem da citada Rua Constantina Martins Rodrigues o observa, confrontando com a Área Institucional do Residencial Terras Altas; 9,46 m (nove metros e quarenta e seis centímetros) em reta, pelo lado esquerdo, confrontando com a Avenida Gilberto Filgueiras; 21,37 m (vinte e um metros e trinta e sete centímetros) em reta, nos fundos confrontando com o Lote nº 11, ambos da mesma Área Remanescente 2, totalizando uma área de 353,55 m² (trezentos e cinquenta e três metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de outubro de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito

Decreto nº 4.608, de 06 de outubro de 2016

(Dispõe sobre aprovação de Projeto de Desmembramento de área urbana)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

C o n s i d e r a n d o:

A necessidade de registro, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do desmembramento de área matriculada sob n.º 80.349 do projeto de desmembramento aprovado pela Secretaria Municipal de Habitação, através do Processo nº 23/2016;

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aprovado, nos termos do artigo 11, parágrafo único, inciso III da Lei Municipal nº 1.930, de 23 de junho de 2015, o Projeto de Desmembramento da área de 8.421.707m² da matrícula nº 80.349 denominado Desmembramento Terras Altas 3, conforme memorial descritivo abaixo:

Situação Atual

Área Remanescente 3: Situada no perímetro urbano desta Cidade de Avaré-SP, na Chácara Tinoco com a seguinte descrição: inicia no marco nº 12C2, cravado a 21,527 metros em reta da confluência da Rua Amad Massud com a Avenida Marginal 01; segue 274,346 metros em reta no rumo 39°26'19"SE, confrontando com a Área Verde 1, com os lotes 01 a 17 da quadra F e com o Sistema de Lazer 4 do Residencial Terras Altas, até encontrar com área desapropriada para viela (matrícula 80.348); deflete à direita e segue 33,570 metros em reta, no rumo 66°06'13"SW, confrontando com a área desapropriada (matrícula 80.348), até encontra com a Rua Amad Massud; deflete à direita e segue 151,193 metros em reta, no rumo 39°26'19"NW, até encontrar com o marco nº 12, segue 128,238 metros em reta, no rumo 39°26'19"NW, confrontando com a Rua Amad Massud, até encontrar com o marco nº 12A; segue na mesma confrontação anterior em curva de concordância à direita, percorrendo 13,637 metros, até encontrar o marco 12B, cravado na Avenida Marginal 01, segue confrontando com a Avenida Marginal medindo 17,361 metros em reta, no rumo 47°22'39"NE, até encontrar com o marco nº 12C; deflete no mesmo sentido SW/NE, à direita e segue 4,166 metros em reta, no rumo 50°09'04"NE, confrontando com a Avenida Marginal 01, até encontrar com marco nº12C2, marco que serviu de ponto de partida e início desta descrição, encerrando a área de 8.421,707 metros quadrados.

Situação Pretendida

Lote 1 - Um lote de terreno urbano na confluência da Rua Amad Massud, Área Remanescente 3 e Área Desapropriada para Vuela (Matrícula nº 80.348) que mede 24,24 m (vinte e quatro metros e vinte e quatro centímetros), confrontando pela frente com a Rua Amad Massud; 33,57 m (trinta e três metros e cinquenta e sete centímetros) pelo lado direito de quem da citada Rua Amad Massud o observa, confrontando com a Área Desapropriada para Vuela (Matrícula nº 80.348); 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 2, ambos da mesma Área Desmembrada 3; 9,18 m (nove metros e dezoito centímetros) nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 4 do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 501,38 m² (quinhentos e um metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados).

Lote 2 - Um lote de terreno urbano localizado a 24,24 m (vinte e quatro metros e vinte e quatro centímetros) da confluência da Rua Amad Massud, Área Remanescente 3 e Área Desapropriada para Vuela (Matrícula nº 80.348) que mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Rua Amad Massud; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Rua Amad Massud o observa, confrontando com o Lote nº 1; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 3, todos da mesma Área Desmembrada 3; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 4 do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 375,00 m² (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados).

Lote 3 - Um lote de terreno urbano localizado a 36,74 m (trinta e seis metros e setenta e quatro centímetros) da confluência da Rua Amad Massud, Área Remanescente 3 e Área Desapropriada para Vuela (Matrícula nº 80.348) que mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Rua Amad Massud; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Rua Amad Massud o observa, confrontando com o Lote nº 2; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 4, todos da mesma Área Desmembrada 3; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 4 do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 375,00 m² (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados).

Lote 4 - Um lote de terreno urbano localizado a 49,24 m (quarenta e nove metros e vinte e quatro centímetros) da confluência da Rua Amad Massud, Área Remanescente 3 e Área Desapropriada para Vuela (Matrícula nº 80.348) que mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Rua Amad Massud; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Rua Amad Massud o observa, confrontando com o Lote nº 3; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 5, todos da mesma Área Desmembrada 3; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com o Lote nº 1 da Quadra F e o Sistema de Lazer 4 do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 375,00 m² (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados).

Lote 5 - Um lote de terreno urbano localizado a 61,74 m (sessenta e um metros e setenta e quatro centímetros) da confluência da Rua Amad Massud, Área Remanescente 3 e Área Desapropriada para Vuela (Matrícula nº 80.348) que mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Rua Amad Massud; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Rua Amad Massud o observa, confrontando com o Lote nº 4; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 6, todos da mesma Área Desmembrada 3; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com os Lotes nº 1 e nº 2 da Quadra F do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 375,00 m² (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados).

Lote 6 - Um lote de terreno urbano localizado a 74,24 m (setenta e quatro

metros e vinte e quatro centímetros) da confluência da Rua Amad Massud, Área Remanescente 3 e Área Desapropriada para Vuela (Matrícula nº 80.348) que mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Rua Amad Massud; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Rua Amad Massud o observa, confrontando com o Lote nº 5; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 7, todos da mesma Área Desmembrada 3; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com os Lotes nº 2 e nº 3 da Quadra F do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 375,00 m² (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados).

Lote 7 - Um lote de terreno urbano localizado a 86,74 m (oitenta e seis metros e setenta e quatro centímetros) da confluência da Rua Amad Massud, Área Remanescente 3 e Área Desapropriada para Vuela (Matrícula nº 80.348) que mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Rua Amad Massud; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Rua Amad Massud o observa, confrontando com o Lote nº 6; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 8, todos da mesma Área Desmembrada 3; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com os Lotes nº 3 e nº 4 da Quadra F do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 375,00 m² (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados).

Lote 8 - Um lote de terreno urbano localizado a 99,24 m (noventa e nove metros e vinte e quatro centímetros) da confluência da Rua Amad Massud, Área Remanescente 3 e Área Desapropriada para Vuela (Matrícula nº 80.348) que mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Rua Amad Massud; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Rua Amad Massud o observa, confrontando com o Lote nº 7; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 9, todos da mesma Área Desmembrada 3; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com os Lotes nº 4 e nº 5 da Quadra F do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 375,00 m² (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados).

Lote 9 - Um lote de terreno urbano localizado a 111,74 m (cento e onze metros e setenta e quatro centímetros) da confluência da Rua Amad Massud, Área Remanescente 3 e Área Desapropriada para Vuela (Matrícula nº 80.348) que mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Rua Amad Massud; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Rua Amad Massud o observa, confrontando com o Lote nº 8; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 10, todos da mesma Área Desmembrada 3; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com os Lotes nº 5 e nº 6 da Quadra F do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 375,00 m² (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados).

Lote 10 - Um lote de terreno urbano localizado a 124,24 m (cento e vinte e quatro metros e vinte e quatro centímetros) da confluência da Rua Amad Massud, Área Remanescente 3 e Área Desapropriada para Vuela (Matrícula nº 80.348) que mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Rua Amad Massud; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Rua Amad Massud o observa, confrontando com o Lote nº 9; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 11, todos da mesma Área Desmembrada 3; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com os Lotes nº 6 e nº 7 da Quadra F do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 375,00 m² (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados).

Lote 11 - Um lote de terreno urbano localizado a 136,74 m (cento e trinta e seis metros e setenta e quatro centímetros) da confluência da Rua Amad Massud, Área Remanescente 3 e Área Desapropriada para Vuela (Matrícula nº 80.348) que mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Rua Amad Massud; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Rua Amad Massud o observa, confrontando com o Lote nº 10; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 12, todos da mesma Área Desmembrada 3; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com os Lotes nº 7 e nº 8 da Quadra F do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 375,00 m² (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados).

Lote 12 - Um lote de terreno urbano localizado a 131,33 m (cento e trinta e um metros e trinta e três centímetros) da confluência da Rua Amad Massud com a Avenida Marginal 01 que mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Rua Amad Massud; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Rua Amad Massud o observa, confrontando com o Lote nº 11; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 13, todos da mesma Área Desmembrada 3; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com os Lotes nº 8 e nº 9 da Quadra F do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 375,00 m² (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados).

Lote 13 - Um lote de terreno urbano localizado a 118,83 m (cento e dezoito metros e oitenta e três centímetros) da confluência da Rua Amad Massud com a Avenida Marginal 01 que mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Rua Amad Massud; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Rua Amad Massud o observa, confrontando com o Lote nº 12; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 14, todos da mesma Área Desmembrada 3; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com os Lotes nº 9 e nº 10 da Quadra F do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 375,00 m² (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados).

Lote 14 - Um lote de terreno urbano localizado a 106,33 m (cento e seis metros e trinta e três centímetros) da confluência da Rua Amad Massud com a Avenida Marginal 01 que mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Rua Amad Massud; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Rua Amad Massud o observa, confrontando com o Lote nº 13; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 15, todos da mesma Área Desmembrada 3; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com os Lotes nº 10 e nº 11 da Quadra F do Residencial

Terras Altas, totalizando uma área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

Lote 15 - Um lote de terreno urbano localizado a 93,83 m (noventa e três metros e oitenta e três centímetros) da confluência da Rua Amad Massud com a Avenida Marginal 01 que mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Rua Amad Massud; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Rua Amad Massud o observa, confrontando com o Lote nº 14; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 16, todos da mesma Área Desmembrada 3; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com os Lotes nº 11 e nº 12 da Quadra F do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

Lote 16 - Um lote de terreno urbano localizado a 81,33 m (oitenta e um metros e trinta e três centímetros) da confluência da Rua Amad Massud com a Avenida Marginal 01 que mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Rua Amad Massud; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Rua Amad Massud o observa, confrontando com o Lote nº 15; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 17, todos da mesma Área Desmembrada 3; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com os Lotes nº 12 e nº 13 da Quadra F do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

Lote 17 - Um lote de terreno urbano a 68,83 m (sessenta e oito metros e oitenta e três centímetros) da confluência da Rua Amad Massud com a Avenida Marginal 01 que mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Rua Amad Massud; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Rua Amad Massud o observa, confrontando com o Lote nº 16; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 18, todos da mesma Área Desmembrada 3; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com os Lotes nº 13 e nº 14 da Quadra F do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

Lote 18 - Um lote de terreno urbano localizado a 56,33 m (cinquenta e seis metros e trinta e três centímetros) da confluência da Rua Amad Massud com a Avenida Marginal 01 que mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Rua Amad Massud; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Rua Amad Massud o observa, confrontando com o Lote nº 17; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 19, todos da mesma Área Desmembrada 3; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com os Lotes nº 14 e nº 15 da Quadra F do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

Lote 19 - Um lote de terreno urbano localizado a 43,83 m (quarenta e três metros e oitenta e três centímetros) da confluência da Rua Amad Massud com a Avenida Marginal 01 que mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Rua Amad Massud; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Rua Amad Massud o observa, confrontando com o Lote nº 18; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 20, todos da mesma Área Desmembrada 3; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com os Lotes nº 15 e nº 16 da Quadra F do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

Lote 20 - Um lote de terreno urbano localizado a 31,33 m (trinta e um metros e trinta e três centímetros) da confluência da Rua Amad Massud com a Avenida Marginal 01 que mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Rua Amad Massud; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Rua Amad Massud o observa, confrontando com o Lote nº 19; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 21, todos da mesma Área Desmembrada 3; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com os Lotes nº 16 e nº 17 da Quadra F do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

Lote 21 - Um lote de terreno urbano localizado a 18,83 m (dezoito metros e oitenta e três centímetros) da confluência da Rua Amad Massud com a Avenida Marginal 01 que mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Rua Amad Massud; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Rua Amad Massud o observa, confrontando com o Lote nº 20; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 22, todos da mesma Área Desmembrada 3; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com o Lote nº 17 da Quadra F e a Área Verde 1 do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

Lote 22 - Um lote de terreno urbano na confluência da Rua Amad Massud com a Avenida Marginal 01 que mede 5,19 m (cinco metros e dezenove centímetros) em reta, mais 13,64 m (treze metros e sessenta e quatro centímetros) em curva, confrontando pela frente com a Rua Amad Massud; 30,00 m (trinta metros) em reta, pelo lado direito de quem da citada Rua Amad Massud o observa, confrontando com o Lote nº 21, ambos da mesma Área Desmembrada 3; 17,36 m (dezesete metros e trinta e seis centímetros) em reta, mais 4,17 m (quatro metros e dezessete centímetros) em curva, pelo lado esquerdo, confrontando com a Avenida Marginal 01; 15,17 m (quinze metros e dezessete centímetros) em curva, nos fundos, confrontando com a Área Verde 1 do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 420,33 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de outubro de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito

Decreto nº 4.609, de 06 de outubro de 2016

(Dispõe sobre aprovação de Projeto de Desmembramento de área urbana)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

C o n s i d e r a n d o:

A necessidade de registro, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do desmembramento de área matriculada sob n.º 80.350 do projeto de desmembramento aprovado pela Secretaria Municipal de Habitação, através do Processo nº 25/2016;

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aprovado, nos termos do artigo 11, parágrafo único, inciso III da Lei Municipal nº 1.930, de 23 de junho de 2015, o Projeto de Desmembramento da área de 5.985,186m² da matrícula nº 80.350 denominado Desmembramento Terras Altas 4, conforme memorial descritivo abaixo:

Situação Atual

Área Remanescente 4, situada em Avaré-SP, na Chácara Tinoco, com a seguinte descrição: inicia no marco nº 5B, cravado a 31,16 m do marco nº 5 do perímetro na confrontação com a Avenida Gilberto Filgueiras; deste marco segue acompanhando o alinhamento da Avenida Gilberto Filgueiras no sentido Bairro - Centro nos seguintes rumos e distâncias: 18°04'10"SW, 117,021 metros até encontrar com o marco nº 6; deste marco deflete à direita e segue por cerca na confrontação com o alinhamento da Rua Amad Massud, nos seguintes rumos e distâncias: 22°31'35"SW, 4,381 metros até o marco nº 7; 40°52'06"SW, 4,612 metros até o marco nº 8; 49°38'19"SW, 82,864 metros até o marco nº 9, encontrando a Área desapropriada para viela (matrícula nº 80.348); deste marco vira à direita e segue na confrontação com a Área desapropriada no seguinte rumo e distância: 4°26'00"NW, 43,223 metros até o marco 08b, encontrando com o Sistema de Lazer 4; deflete à direita e segue na confrontação com o Sistema de Lazer 4 e com o lote 09 da quadra B no seguinte rumo e distância: 49°38'19"NE, 61,222 metros até o marco nº 7B; deste marco deflete à esquerda e segue na confrontação com os lotes 01 até 08 da quadra B nos seguintes rumos e distâncias: 18°04'10"NE, 104,147 metros até o marco nº 6B; deste marco deflete à direita e segue na confrontação com o Sistema de Lazer 6 nos seguintes rumos e distâncias: 71°55'50"SE, 30,00 m até encontrar com a Avenida Gilberto Filgueiras, no marco nº 5B, marco que serviu de ponto de partida e início destas medidas e confrontações, encerrando a área de 5.985,186 metros quadrados.

Situação Pretendida

Lote 1 - Um lote de terreno urbano localizado a 103,50 m (cento e três metros e cinquenta centímetros) da confluência da Rua Amad Massud com a Avenida Gilberto Filgueiras que mede 17,90 m (dezesete metros e noventa centímetros), confrontando pela frente com a Avenida Gilberto Filgueiras; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Avenida Gilberto Filgueiras o observa, confrontando com o Sistema de Lazer 6 do Residencial Terras Altas; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 2, ambos da mesma Área Remanescente 4; 17,90 m (dezesete metros e noventa centímetros), nos fundos, confrontando com os Lotes nº 1 e nº 2 da Quadra B do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 537,00 m² (quinhentos e trinta e sete metros quadrados).

Lote 2 - Um lote de terreno urbano localizado a 91,00 m (noventa e um metros) da confluência da Rua Amad Massud com a Avenida Gilberto Filgueiras que mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Avenida Gilberto Filgueiras; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Avenida Gilberto Filgueiras o observa, confrontando com o Lote nº 1; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 3, todos da mesma Área Remanescente 4; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), nos fundos, confrontando com os Lotes nº 2 e nº 3 da Quadra B do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

Lote 3 - Um lote de terreno urbano localizado a 78,50 m (setenta e oito metros e cinquenta centímetros) da confluência da Rua Amad Massud com a Avenida Gilberto Filgueiras que mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Avenida Gilberto Filgueiras; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Avenida Gilberto Filgueiras o observa, confrontando com o Lote nº 2; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 4, todos da mesma Área Remanescente 4; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), nos fundos, confrontando com os Lotes nº 3 e nº 4 da Quadra B do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

Lote 4 - Um lote de terreno urbano localizado a 66,00 m (sessenta e seis metros) da confluência da Rua Amad Massud com a Avenida Gilberto Filgueiras que mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Avenida Gilberto Filgueiras; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Avenida Gilberto Filgueiras o observa, confrontando com o Lote nº 3; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 5, todos da mesma Área Remanescente 4; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), nos fundos, confrontando com os Lotes nº 4 e nº 5 da Quadra B do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

Lote 5 - Um lote de terreno urbano localizado a 53,05 m (cinquenta e três metros e cinco centímetros) da confluência da Rua Amad Massud com a Avenida Gilberto Filgueiras que mede 12,95 m (doze metros e noventa e cinco centímetros), confrontando pela frente com a Avenida Gilberto Filgueiras; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Avenida Gilberto Filgueiras o observa, confrontando com o Lote nº 4; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 6, todos da mesma Área Remanescente 4; 12,95 m (doze metros e noventa e cinco centímetros), nos fundos, confrontando com os Lotes nº 5 e nº 6 da Quadra B do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 388,50 m² (trezentos e oitenta e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

Lote 6 - Um lote de terreno urbano localizado a 33,95 m (trinta e três

metros e noventa e cinco centímetros) da confluência da Rua Amad Massud com a Avenida Gilberto Filgueiras que mede 19,10 m (dezenove metros e dez centímetros), confrontando pela frente com a Avenida Gilberto Filgueiras; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Avenida Gilberto Filgueiras o observa, confrontando com o Lote nº 5; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 7, todos da mesma Área Remanescente 4; 19,10 m (dezenove metros e dez centímetros), nos fundos, confrontando com os Lotes nº 6 e nº 7 da Quadra B do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 573,00 m² (quinhentos e setenta e três metros quadrados).

Lote 7 - Um lote de terreno urbano localizado a 17,25 m (dezessete metros e vinte e cinco centímetros) da confluência da Rua Amad Massud com a Avenida Gilberto Filgueiras que mede 16,70 m (dezesseis metros e setenta centímetros), confrontando pela frente com a Avenida Gilberto Filgueiras; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Avenida Gilberto Filgueiras o observa, confrontando com o Lote nº 6; 30,00 m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 8, todos da mesma Área Remanescente 4; 16,70 m (dezesseis metros e setenta centímetros), nos fundos, confrontando com o Lote nº 8 da Quadra B do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 501,00 m² (quinhentos e um metros quadrados).

Lote 8 - Um lote de terreno urbano localizado na confluência da Rua Amad Massud com a Avenida Gilberto Filgueiras que mede 4,38 m (quatro metros e trinta e oito centímetros), mais 12,87 m (doze metros e oitenta e sete centímetros), confrontando pela frente com a Avenida Gilberto Filgueiras; 30,00 m (trinta metros) pelo lado direito de quem da citada Avenida Gilberto Filgueiras o observa, confrontando com o Lote nº 7; 5,00 m (cinco metros), mais 4,61 m (quatro metros e sessenta e um centímetros), confrontando com a Rua Amad Massud, mais 35,00 m (trinta e cinco metros), confrontando com o Lote nº 9, pelo lado esquerdo, todos da mesma Área Remanescente 4; 8,72 m (oito metros e setenta e dois centímetros), nos fundos, confrontando com o Lote nº 9 da Quadra B do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 579,63 m² (quinhentos e setenta e nove metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados).

Lote 9 - Um lote de terreno urbano localizado a 9,61 m (nove metros e sessenta e um centímetros) da confluência da Rua Amad Massud com a Avenida Gilberto Filgueiras que mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Rua Amad Massud; 35,00 m (trinta e cinco metros) pelo lado direito de quem da citada Rua Amad Massud o observa, confrontando com o Lote nº 8; 35,00 m (trinta e cinco metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 10, todos da mesma Área Remanescente 4; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) nos fundos, confrontando com o Lote nº 9 da Quadra B do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 437,50 m² (quatrocentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

Lote 10 - Um lote de terreno urbano localizado a 22,15 m (vinte e dois metros e quinze centímetros) da confluência da Rua Amad Massud com a Avenida Gilberto Filgueiras que mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Rua Amad Massud; 35,00 m (trinta e cinco metros) pelo lado direito de quem da citada Rua Amad Massud o observa, confrontando com o Lote nº 9; 35,00 m (trinta e cinco metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 11, todos da mesma Área Remanescente 4; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), nos fundos, confrontando com o Lote nº 9 da Quadra B e com o Sistema de Lazer 4 do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 437,50 m² (quatrocentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

Lote 11 - Um lote de terreno urbano localizado a 34,61 m (trinta e quatro metros e sessenta e um centímetros) da confluência da Rua Amad Massud com a Avenida Gilberto Filgueiras que mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Rua Amad Massud; 35,00 m (trinta e cinco metros) pelo lado direito de quem da citada Rua Amad Massud o observa, confrontando com o Lote nº 10; 35,00 m (trinta e cinco metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 12, todos da mesma Área Remanescente 4; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 4 do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 437,50 m² (quatrocentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

Lote 12 - Um lote de terreno urbano localizado a 47,11 m (quarenta e sete metros e onze centímetros) da confluência da Rua Amad Massud com a Avenida Gilberto Filgueiras que mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando pela frente com a Rua Amad Massud; 35,00 m (trinta e cinco metros) pelo lado direito de quem da citada Rua Amad Massud o observa, confrontando com o Lote nº 11; 35,00 m (trinta e cinco metros) pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 13, todos da mesma Área Remanescente 4; 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 4 do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 437,50 m² (quatrocentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

Lote 13 - Um lote de terreno urbano localizado a 59,61 m (cinquenta e nove metros e sessenta e um centímetros) da confluência da Rua Amad Massud com a Avenida Gilberto Filgueiras que mede 27,864 m (vinte e sete metros e oitenta e seis centímetros e quatro milímetros), confrontando pela frente com a Rua Amad Massud; 35,00 m (trinta e cinco metros) pelo lado direito de quem da citada Rua Amad Massud o observa, confrontando com o Lote nº 12, ambos da mesma Área Remanescente 4; 43,223 m (quarenta e três metros e vinte e dois centímetros e três milímetros) pelo lado esquerdo, confrontando com Área Desapropriada para VIELA (Matrícula nº 80.348); 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer 4 do Residencial Terras Altas, totalizando uma área de 531,05 m² (quinhentos e trinta e um metros quadrados e cinco decímetros quadrados).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de outubro de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito

Decreto nº 4.610, de 06 de outubro de 2016

(Dispõe sobre denominação de vias públicas do Residencial Água Branca I)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

E C R E T A : -

Art. 1º. Ficam denominadas as vias públicas do Residencial Água Branca I, nesta cidade, abaixo descritas:-

RUA PAULO CARLOS FARIA. - RUA 1, que inicia-se no ponto de encontro da Viela Sanitária 1 com o Sistema de Lazer 1 e desse ponto segue, confrontando de um lado com a Viela Sanitária 1, Quadra A1, Área desmembrada da Chácara Água Branca e Área Institucional 1 (pertencente ao Residencial Água Branca II) e do outro lado confrontando com as Quadras B e C, terminando na tangência do lote 18 da Quadra C com a Rua 10.

RUA JOSÉ ANTONIO DA SILVA COELHO (TOTÓ) - RUA 2, que inicia-se no ponto de tangência do lote 20 da Quadra B e lote 1 da quadra C com a Rua 9 e segue, confrontando de um lado com a Quadra B e do outro lado confrontando com a Quadra C, terminando no ponto de tangência do lote 16 da Quadra C com a Rua 1.

RUA ADELINO MARQUES DA COSTA. - RUA 3, que inicia-se no ponto de tangência do lote 38 da Quadra C e lote 1 da Quadra D com a Rua 9, e segue confrontando de um lado com a Quadra C e do outro lado com a Quadra D, terminando nos pontos de tangência do lote 18 da Quadra C e lote 21 da Quadra D com a Rua 10.

RUA ALVARO DIAS DA FONSECA - Rua 4, que inicia-se nos pontos de tangência do lote 42 da quadra D e lote 1 da Quadra E com a Rua 9, e desse ponto segue, confrontando de um lado com a Quadra D e do outro lado confrontando com a Quadra E, terminando nos pontos de tangência do lote 22 da Quadra D e lote 21 da Quadra E com a Rua 10.

RUA ALTINA FARIA RAMOS DE ABREU - Rua 5, que inicia-se nos pontos de tangência do lote 42 da quadra E e lote 1 da Quadra F com a rua 9 e segue, confrontando de um lado com as Quadras E, I, J e K e do outro lado confrontando com as Quadra F e L, terminando nos pontos de tangência do lote 7 da quadra K e lote 15 da quadra L com o prolongamento da Rua Nicanor Garcia.

RUA JOSÉ DE ARAÚJO LUTTI - Rua 6, que inicia-se nos pontos de tangência do lote 38 da Quadra F e lote 1 da quadra G com a Rua 9, e daí segue, confrontando de um lado com as Quadras F e L e do outro lado com as Quadras G e M, terminando nos pontos de tangência do lote 16 da Quadra L e lote 15 da Quadra M com o prolongamento da Rua Nicanor Garcia.

RUA EGYDIO MARTINS DA COSTA - Rua 7, que inicia-se nos pontos de tangência do lote 38 da Quadra G e lote 1 da Quadra H com a rua 9 e daí segue, confrontando de um lado com as Quadras G e M e de outro lado confrontando com as Quadras H e N, terminando nos pontos de tangência do lote 16 da Quadra M e lote 15 da Quadra N com o prolongamento da Rua Nicanor Garcia.

RUA PEDRO FARACO FILHO - Rua 8, que inicia-se nos pontos de tangência do lote 38 da Quadra H com a Rua 9 e ponto de encontro da Viela Sanitária 2 com o lote 1 da Quadra A2 e daí segue, confrontando de um lado com as Quadras H e N e do outro lado confrontando com as Quadras A2 e O, terminando nos pontos de tangência do lote 16 de Quadra N e lote 15 da quadra O com o prolongamento da Rua Nicanor Garcia.

RUA ALBERTINO FARIA - Rua 9, que inicia-se no ponto de tangência do lote 1 da quadra B com a Rua 1, e segue, confrontando de um lado com o sistema de Lazer 1, Área Verde 1, Área Institucional 1 e Sistema de Lazer 2 e do outro lado com as Quadras B, C, D, E, F, G e H, terminando no ponto de tangência do lote 38 da Quadra H com a Rua 8.

RUA OZORIO GERALDO DA SILVA JUNIOR - Rua 10, inicia-se como continuação da Rua 6 do Residencial Água Branca II, e daí segue, confrontando de um lado com as Quadras C, D, E, F, G, H e A2 e do outro lado confrontando com as Quadras I, L, M, N, e O e terminando na confrontação com área de propriedade de Dr. Armando de Paula Assis.

RUA JOANNA PRARISCHI ORTEGA- Rua 11, é a continuação da Rua 7 do Residencial Água Branca II, e daí segue, confrontando de um lado com a Quadra I e de outro lado com a Quadra J, terminando nos pontos de tangência do lote 13 da Quadra I e lote 9 da Quadra J com a Rua 5.

RUA NILDA PAULUCCI PAIXÃO - Rua 12 é a continuação da Rua 8 do Residencial Água Branca II, confrontando por um lado com a quadra J e do outro lado com a Quadra K, terminando na tangência dos lotes 10 da Quadra J e 6 da Quadra K com a Rua 5.

RUA MÁRIO BALERA - (prolongamento da Rua NICANOR GARCIA) Tem início no ponto de tangência do lote 11 da Quadra K com a Rua Nicanor Garcia (prolongamento pertencente ao Residencial Água Branca II), confrontando com a mesma e segue, confrontando por um lado com as Quadras K, L, M, N e O e do outro lado confrontando com propriedade de Espólio de Dr. Flávio Guilherme Novaes, propriedade de Dr. Armando de Paula Assis e Fazenda Bela Vista, terminando na confrontação com Dr. Armando de Paula Assis.

PRAÇA VEREADORA ROSANA PAULUCCI - De forma triangular, confronta de um lado com o lote 9 da Quadra B, de outro lado com a Rua 1 e do outro lado com a Rua 2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 06 de outubro de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 4.611, de 06 de outubro de 2016

(Dispõe sobre denominação de vias públicas do Residencial Água Branca II)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

E C R E T A : -

Art. 1º. Ficam denominadas as vias públicas do Residencial Água Branca II, nesta cidade, abaixo descritas:-

RUA FERNANDO CAMARA FERREIRA - Rua 1, que inicia-se no ponto de tangência do lote 01 da Quadra B e lote 01 da Quadra E confrontando com o prolongamento da Rua Theodomiro Garcia, e segue, confrontando de um lado com as Quadras B, C, D e de outro lado com as Quadras E, F e G terminando na confluência do lote 14 da quadra D e lote 12 da quadra G com o prolongamento da Rua Álvaro Filgueiras.

RUA ALCIDES LOPES PERES - Rua 2, que inicia-se no ponto de tangência do lote 18 da Quadra E e lote 7 da Quadra H com as Ruas 06 e Theodomiro Garcia (pertencente ao Conjunto Habitacional Egídio Martins da Costa), confrontando de um lado com as Quadras E, F e G e de outro lado com as quadras H, I, J e K terminando no prolongamento da Rua Álvaro Filgueiras.

RUA CYRIACO FARIA (CIRICO) - Rua 3, que inicia-se no ponto de tangência do lote 36 da Quadra J e lote 1 da Quadra M com a Rua Nicanor Garcia (pertencente ao Conjunto Habitacional Egídio Martins da Costa), confrontando de um lado com as Quadras J e K e de outro lado com as Quadras M e N, terminando na confluência do lote 16 de quadra K e lote 18 da N com o prolongamento da Rua Álvaro Filgueiras,

RUA MARIO FONSECA - Rua 5, que inicia-se no ponto de tangência do lote 36 da quadra P e sistema de Lazer 1, confrontando com a Rua Nicanor Garcia e segue, confrontando de um lado com a Quadra P e do outro lado com sistema de Lazer 1, terminando na confluência do lote 19 da quadra P e sistema de Lazer 2.

RUA OZORIO GERALDO DA SILVA JUNIOR - Rua 6, que inicia-se na confluência da Rua 2 com a rua Theodomiro Garcia, confrontando de um lado com Área Institucional 1 e do outro lado com a Quadra H e continua como Rua 10 (pertencente ao Residencial Água Branca II), confrontando com as Quadras C, D, E, F, G, H e A2 e do outro lado com as Quadras I, L, M, N e O, terminando na confrontação com área de propriedade de Dr. Armando de Paula Assis.

RUA LATUF AURANI - Rua 7, que inicia-se no ponto de tangência do lote 8 da Quadra H com a Rua 9, confrontando de um lado com a Quadra H e do outro lado com a Quadra L e continua como a Rua 11 (pertencente ao Residencial Água Branca I), confrontando de um lado com a Quadra I e do outro lado com a Quadra J, terminando na Rua 5, pertencentes ao Residencial Água Branca II.

RUA JOSE BARRETO - Rua 8, que inicia-se no ponto de tangência do lote 5 da quadra O com as Ruas 9 e 10, confrontando de um lado com a Quadra O e do outro lado com a quadra L, e continua como Rua 12 (pertencente ao Residencial Água Branca I), confrontando de um lado com a Quadra J e do outro lado com a Quadra K, terminando na rua 5 (pertencentes ao Residencial Água Branca II).

RUA VALTER ROTELLI - Rua 9, inicia-se no ponto de tangência do lote 5 da quadra L com a Rua 8, confrontando de um lado com a SABESP, Arquiocese de Sant'Ana de Botucatu e Quadra I, e de outro lado confrontando com as Quadras L e H, terminando na Rua 2.

RUA CARLOS EDUARDO FERREIRA (CARLITO) - Rua 10 e Rua 4, que inicia-se na confluência das Ruas 8 e 9 confrontando de um lado com a SABESP e de outro lado com a Quadra O e continua como Rua 4, confrontando de um lado com a Quadra M e N e de outro lado com a Quadra O, P, Sistema de Lazer 2 e Área Verde 1, na confluência do lote 19 da quadra N, e terminando no prolongamento da Rua Álvaro Filgueiras.

TRAVESSA ARISTEU RODRIGUES ISAÍAS FILHO - Rua 11, inicia-se no ponto de tangência do lote 13 da quadra C e lote 1 da Quadra D com a Rua 1, confrontando de um lado com a Quadra C e do outro lado com a Quadra D, terminando na rua Jairo de Oliveira (pertencente ao Conjunto Habitacional Egídio Martins da Costa).

RUA MARIA JOSÉ FORTES BERTOLACCINI - Rua 12, que inicia-se no ponto de tangência do lote 18 da Quadra F e lote 1 da quadra E com a Rua 1, confrontando de um lado com as Quadras G, K, N e sistema de Lazer 2 e de outro lado com as Quadras F, J, M, P e Sistema de Lazer 1, terminando na área de Espólio de Dr. Flávio Guilherme Novaes.

RUA ÁLVARO FILGUEIRAS (prolongamento) - Tem início no ponto de tangência do lote 14 da Quadra D, confrontando com a Rua Álvaro Filgueiras (pertencente ao Conjunto Habitacional Egídio Martins da Costa), e segue confrontando de um lado com as Quadras D, G, K, N e Área Verde 1 e do outro lado confrontando com a Área Verde 2, terminando na área de Espólio de Dr. Flávio Guilherme Novaes.

RUANICANOR GARCIA - (prolongamento) Tem início no ponto de tangência do lote 6 da Quadra M e lote 1 da quadra C, confrontando com a rua Nicanor Garcia (pertencente ao Conjunto Habitacional Egídio Martins da Costa) e segue, confrontando com de um lado com a Quadra P e sistema de Lazer 1 e do outro lado confronta com a mesma Rua, SABESP e Quadra O, terminando no Residencial Água Branca I.

RUA THEODOMIRO GARCIA - (prolongamento) Tem início no ponto de tangência da Área Institucional 1 e lote 1 da Quadra B, confrontando com a Rua Theodomiro Garcia (pertencente ao Conjunto Habitacional Egídio Martins da Costa), e segue confrontando de um lado com Área Institucional 1 e do outro lado confrontando com as quadras B e E, terminando na confluência da Rua 6 com a rua 2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 06 de outubro de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 4.612, de 07 de outubro 2016.

(Reorganiza a Comissão Organizadora de Apoio às Delegações Esportivas 2016).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Art. 1º - Fica reorganizada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora de Apoio às Delegações Esportivas 2016:-

BENEDITO DA SILVA - Presidente;

ARTUR LEANDRO DE SOUZA REIS- Tesoureiro;

ELSON CARLOTA - Membro;

WAGNER ANTONIO BELCHIOR - Membro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4558, de 03 de agosto de 2016 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 07 de outubro de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 4.613, de 07 de outubro de 2016.

Regulamenta as diretrizes do programa de oxigenoterapia domiciliar prolongada, e dá outras providências.

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art 1º - Fica regulamentada, na formas dos anexos, as diretrizes do programa de oxigenoterapia domiciliar prolongada:

Art. 2º - Esta regulamentação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Estância Turística de Avaré, 07 de outubro de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito

Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica (CFT)

DIRETRIZES DO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA**1ª edição**

Estância Turística de Avaré
2016

Diretrizes do Programa de Oxigenoterapia
Domiciliar Prolongada

Grupo técnico responsável - Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica (CFT):

Alessandra Fernandes Braz
Denise Cristina de Oliveira Lopes
Juarez Marchetti
Juliana Maria Barone Camargo
Larissa Maria Larini Meli Cicconi
Leopoldo Ferraro Almeida
Márcia Regina Marvullo
Mária Paola Romano Curiati
Renata Alves Pismel de Toledo

Colaboradores:
Juliano Tadeu Loureiro Dias
Mônica Mamede Kestener

Secretaria Municipal da Saúde
Estância Turística de Avaré
2016

Sumário

1.	Introdução	3
2.	Justificativa	4
3.	Objetivos	5
	3.1 Objetivos Específicos	5
	3.2 População-alvo	6
	3.3 Recursos Financeiros	6
	3.4 Resultados Esperados	6
4.	Protocolo para a prescrição de oxigenoterapia domiciliar prolongada	6
5.	Requerimentos para a oxigenoterapia domiciliar prolongada	8
	5.1 Critérios de inclusão	8
	5.1.1 Casos de exceção	9
	5.2 Critérios para manutenção do fornecimento de ODP	9
	5.3 Critérios de exclusão	9
6.	Fontes de Oxigênio	10
7.	Fluxo para solicitação de oxigenoterapia domiciliar prolongada	10

portanto a presença de qualquer um deles gera motivo para excluir o paciente do serviço:

- " Melhora gasométrica, segundo o Consenso de ODP da Sociedade Brasileira de Pneumologia, de modo a colocar o usuário fora dos critérios de inclusão (alta).
- " Mudança de local de residência para fora do município de Avaré.
- " Condições de moradia e outros indicadores socioeconômicos e culturais incompatíveis com as necessidades mínimas do serviço, tais como impossibilidade de manter uma fonte de oxigênio na habitação ou falta de condições mínimas para os cuidados na manutenção do equipamento disponibilizado.
- " Pacientes que não possuem um responsável (cuidador) para dispensar os cuidados mínimos necessários.
- " Não-uso ou o uso inadequado do equipamento, causando danos tanto ao usuário quanto ao patrimônio.
- " Manutenção do hábito tabágico.
- " Não atendimento aos requerimentos constantes no item 5.2.
- " Estar internado por mais de 30 (trinta) dias.
- " Impossibilidade, por qualquer motivo, de aderir ao tratamento de acordo com a prescrição médica.
- " Não comparecimento, do paciente ou familiar a pelo menos uma consulta médica anual.
- " Não atendimento a três visitas do fisioterapeuta e não comparecimento à consulta agendada na UBS no prazo de 07 (sete) dias após convocação.

6. Fontes de Oxigênio

Serão disponibilizadas como fontes de oxigênio cilindros de gás sob pressão.

7. Fluxo para solicitação de oxigenoterapia domiciliar prolongada

1. Paciente ou familiar deverá se dirigir ao Setor de Oxigenoterapia, localizado no Centro de Saúde I, com a prescrição médica solicitando Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP) e trazer cópias do seu RG, CPF, cartão SUS, comprovante de endereço, além de cópias do RG e CPF do seu responsável.

2. O Setor de Oxigenoterapia deverá preencher a "Ficha de Cadastro" - anexo II em duas vias (uma fica no setor e a outra deve ser anexada aos documentos).

3. Em seguida o responsável do Setor de Oxigenoterapia solicita ao Setor de Regulação de Consultas (Disk-Saúde) agendar consulta médica com o pneumologista o mais breve possível, no máximo 7 (sete) dias úteis, e orienta o paciente ou familiar sobre a documentação que deverá ser entregue nesta consulta: cópia do cartão SUS, do comprovante de endereço, RG e CPF do paciente e de seu responsável, solicitação médica de ODP e resultado da gasometria arterial recente.

OBS: Na impossibilidade desta consulta ser realizada, mas se houver urgência para o recebimento de oxigênio, a Secretaria Municipal da Saúde, através do Serviço de Fisioterapia, autorizará a inclusão do paciente e o Setor de Regulação de Consultas (Disk-Saúde) agendará uma consulta com o pneumologista em 30 (trinta) dias no máximo, na qual o familiar deverá comparecer caso o paciente esteja impossibilitado.

4. Caso o médico confirme a necessidade de ODP, este deverá preencher o "Formulário de Solicitação de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada" (Anexo I) e o paciente deverá retornar ao Setor de Oxigenoterapia, e entregar o Formulário de Solicitação preenchido. O Setor de Oxigenoterapia deverá efetuar a inclusão do paciente no Programa de ODP e imediatamente deverá solicitar à empresa fornecedora de gases o atendimento ao pedido do médico, conforme a "Autorização para Fornecimento de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada" (Anexo III).

OBS: O Setor de Oxigenoterapia deverá informar ao paciente sobre sua inclusão no Programa de ODP e o número de seu cadastro. Também deverá orientar sobre como o paciente/familiar deverá solicitar regularmente a reposição de oxigênio e a importância de comunicar o serviço qualquer ocorrência com o paciente: internação hospitalar, retorno domiciliar após a alta, mudança de endereço, viagens, óbito, etc.

5. O retorno à consulta com o pneumologista ficará a critério médico.

OBS: Pacientes não acompanhados periodicamente pelo pneumologista da Secretaria Municipal da Saúde podem receber ODP pela mesma. Para que isto ocorra o paciente ou um responsável precisa apresentar ao Setor de Oxigenoterapia pelo menos uma vez ao ano, um relatório médico e cópia da gasometria arterial recente, que será avaliado pelo pneumologista do Centro de Saúde I.

6. Em seguida a empresa responsável pelo fornecimento visita o paciente juntamente com um representante do Setor de Oxigenoterapia para avaliar a viabilidade técnica/operacional da fonte de oxigênio definida para o paciente e a estrutura residencial, para adequar as condições de atendimento e os recursos a serem utilizados.

7. A empresa valida, implementa os serviços e fornece orientações aos pacientes e familiares sobre a fonte de oxigênio e seu manuseio. Os procedimentos dos itens 6 e 7 não deverão ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas, no horário das 07:00 às 19:00 horas. Nesta fase deverá ser elaborado o "Relatório de Implantação" (Anexo IV) em 02 (duas) vias, encaminhando-se uma destas vias para o Setor de Oxigenoterapia.

8. Caso não haja divergência entre a prescrição médica e a recomendada pelo fornecedor, o Setor de Oxigenoterapia deverá validar o relatório apresentado pela empresa e autorizar a execução do serviço em até 48 (quarenta e oito) horas. A empresa então deverá encaminhar o "Termo de Responsabilidade" (Anexo VI), assinado em duas vias pelo paciente ou responsável, para o Setor de Oxigenoterapia.

9. A empresa irá visitar o paciente mensalmente, devendo preencher o "Relatório de Monitoramento Mensal" (Anexo V), que deverá ser assinado pelo paciente ou pelo responsável e ser encaminhado ao Setor de Oxigenoterapia.

10. O Setor de Oxigenoterapia receberá a nota fiscal e os relatórios de visita, devendo dar entrada no relatório de controle de fornecimento de oxigênio e expedir o termo de aceite do serviço (A Conteúdo) no verso da nota fiscal e a enviar para o Almoxarifado da Saúde, responsável por dar a entrada das notas no Sistema de Controle Fiscal do Município.

11. A empresa de oxigênio enviará mensalmente por meio eletrônico o relatório de pacientes atendidos para o Setor de Oxigenoterapia, com cópia ao Serviço de Fisioterapia da Secretaria Municipal da Saúde.

12. Com relação aos pacientes que não foram visitados pela empresa, o Setor de Oxigenoterapia deverá encaminhar ao Serviço de Fisioterapia da Secretaria Municipal da Saúde o relatório sobre a não realização do serviço.

8. Atribuições

- " Secretaria Municipal da Saúde
- " Definir diretrizes para a ODP.
- " Disponibilizar recursos financeiros para a ODP.
- " Licitar e contratar empresa prestadora de serviço.
- " Estabelecer e manter equipe mínima para execução das atividades administrativas e técnicas;
- " Planejar e coordenar, em conjunto com a Diretoria de Atenção Básica e o Serviço de Fisioterapia, as ações a serem realizadas.
- " Realizar treinamento das equipes.
- " Integrar e estabelecer fluxo de atendimento entre o serviço ambulatorial e hospitalar da rede.
- " Pagamento da empresa fornecedora.
- " Suspender o atendimento quando não forem respeitados os critérios clínicos e administrativos pelo usuário e Setor de Oxigenoterapia;
- " Aprimorar sistematicamente as condutas desse serviço, tanto clinicamente quanto administrativamente, visando adequar recursos disponíveis e qualidade/eficácia no tratamento.
- " Planejar, coordenar e supervisionar as ações realizadas no Serviço de Fisioterapia e Centro de Saúde I, incluindo serviço de enfermagem, Setor de Regulação de Consultas (Disk-Saúde) e Setor de Oxigenoterapia.

Serviço de Fisioterapia Municipal

- " Analisar/avaliar processos de solicitações de oxigenoterapia provenientes do Setor de Oxigenoterapia para a concessão do serviço.
- " Efetuar a autorização do serviço.
- " Monitorar o tratamento do usuário.
- " Avaliar as renovações do processo do usuário para a manutenção do serviço.

" Avaliar o relatório mensal de pacientes atendidos pela ODP, o relatório sobre a não realização do serviço e o relatório técnico a respeito das visitas realizadas aos domicílios dos pacientes.

" Realizar visitas domiciliares para monitoramento dos pacientes assistidos e emitir relatório técnico, quando necessário, atendendo solicitação do Setor de Oxigenoterapia.

" Manter a Secretaria Municipal da Saúde periodicamente informada a respeito do funcionamento do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada.

Unidades básicas de saúde e Centro de Saúde I

- " Acolher e orientar o paciente/familiar quanto aos requerimentos para o recebimento da ODP, direcionando-o ao Setor de Oxigenoterapia.
- " Realizar visitas domiciliares para monitoramento dos pacientes assistidos, quando necessário, com auxílio do Serviço de Fisioterapia do município.

Setor de Regulação de Consultas (Disk-Saúde)

" Agendar consulta médica com o pneumologista, conforme encaminhamento do Setor de Oxigenoterapia.

Setor de Oxigenoterapia

- " Atender os pacientes em Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada.
- " Enviar para a empresa a inclusão dos pacientes no programa.
- " Conferir, atestar e encaminhar as notas fiscais ao Almoxarifado da Saúde.
- " Convocar paciente ou responsável, quando necessário, para atualização da documentação.
- " Expedir o relatório de controle de pacientes em ODP e encaminhar ao Serviço de Fisioterapia.
- " Encaminhar os relatórios técnicos de visitas ao Serviço de Fisioterapia.
- " Comunicar imediatamente ao Serviço de Fisioterapia qualquer irregularidade/intercorrência com relação ao atendimento/serviço e à situação do paciente.

Usuário

- " Seguir as orientações constantes no guia do usuário.
- " Apresentar a documentação solicitada para autorização e manutenção da ODP.
- " Concordar e assinar o Termo de Responsabilidade para a ODP.
- " Anotar na Ficha de Monitoramento Mensal, no campo de observações, qualquer ocorrência quanto ao fornecimento.
- " Informar ao Setor de Oxigenoterapia sobre internação hospitalar, retorno ao domicílio após a alta, mudança de endereço, viagens, óbito, etc.
- " Atender quaisquer outras informações necessárias ao protocolo.
- " Não fumar.
- " Manter a higiene da casa e dos equipamentos usados na oxigenoterapia.
- " Usar a quantidade de oxigênio conforme prescrição médica.
- " Solicitar o abastecimento do cilindro de reserva (back-up) sempre que necessário.
- " Consultar sempre o médico para acompanhar o tratamento.
- " Manter esquema anual de vacina contra gripe e contra pneumonia.
- " Renovar o processo de oxigenoterapia conforme data constante no guia.

Empresa fornecedora de oxigênio

- " Cumprir as prerrogativas conforme contrato de prestação de serviço.
- " Instalar no domicílio do paciente os equipamentos autorizados pela Secretaria Municipal da Saúde, adotando todas as medidas de segurança pertinentes e em conformidade com o estabelecido em contrato.
- " Instalar os equipamentos de oxigenoterapia, a partir da emissão da autorização de fornecimento, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de acordo com o estabelecido em contrato.
- " Manter consecutivamente a entrega/manutenção, no domicílio

do paciente, da fonte de oxigênio e dos equipamentos necessários à manutenção do serviço com qualidade.

" Dispor de um técnico capacitado para explicar ao paciente/familiar/cuidador, bem como ao técnico do Setor de Oxigenoterapia, o funcionamento e o uso dos equipamentos e os cuidados/autocuidados do paciente.

" Supervisionar, mensalmente, as condições do equipamento e do uso adequado dele, com emissão de relatório específico ao Setor de Oxigenoterapia.

- " Garantir a manutenção dos equipamentos 24 horas/dia.
- " Emitir nota fiscal de acordo com o estabelecido em contrato.
- " Atender ao chamado (intercorrências) do paciente sempre que necessário.

9. Bibliografia

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Saúde. Diretrizes para Oxigenoterapia Domiciliar. Santa Catarina, Florianópolis, 2004.

SÃO PAULO. Secretaria Municipal da Saúde. Diretrizes do programa Pulmão Paulistano e Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada. São Paulo, 2010.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA. Consenso Brasileiro de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP). Apud J. Pneumol. 26(6), p.341-350, setembro 2000.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA. Temas em revisão: Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada, 2008. Disponível no site: www.sbpt.org.br.

COMISSÃO NACIONAL DE INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS NO SUS (CONITEC). Relatório nº 32: Oxigenoterapia Domiciliar para o Tratamento da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC). Ministério da Saúde. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - DGITS/ SCTIE. Disponível no site: conitec.gov.br/imagens/incorporados/oxigenoterapia-DPOC-final.pdf

ANEXO I

ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Solicitação / Renovação de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada

1. INFORMAÇÕES DO PACIENTE:

Nome completo: _____ CID-10: _____
 Doença Pulmonar: _____ CID-10: _____
 Doenças Associadas: _____ CID-10: _____
 CID-10: _____
 Paciente internado: () Não
 () Sim / local: _____

2. AVALIAÇÃO DA OXIGENAÇÃO

Gasometria arterial (paciente estável, sem uso de oxigênio e em repouso):
 Data da realização: ____/____/____
 pH = ____ pCO₂ = ____ pO₂ = ____ Sat O₂ = ____ %
 BIC = ____ BE = ____
 (anexar os resultados)

3. DADOS DA SOLICITAÇÃO

Tempo de uso diário: _____ h/dia (mínimo 15 h/dia)
 Fluxos de oxigênio recomendados: 1 – de dia em repouso _____ L/min.
 2 – ao dormir _____ L/min.
 3 – aos esforços _____ L/min.
 Fonte de O₂ utilizada para titulação: _____

4. DADOS DO MÉDICO SOLICITANTE

Nome: _____ CRM: _____
 Telefone para contato: _____
 Serviço SUS: _____
 Convênio: _____
 Observações: _____
 Data: ____/____/____
 Carimbo e assinatura do médico: _____

5. DADOS DO FISIOTERAPEUTA

Nome: _____ CREFITO: _____
 Telefone para contato: _____
 Observações: _____
 Data: ____/____/____
 Carimbo e assinatura do fisioterapeuta: _____

ANEXO II

ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ficha de Cadastro de Paciente no Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada

1. IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE:

Cadastro nº: _____ Matrícula nº: _____
 Nome completo: _____ Doc. Identidade: _____ Órgão Exp.: _____ UF: _____
 CPF: _____
 Cartão SUS: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____ Estado Civil: _____
 Endereço (Rua, Nº, Bairro, Complemento): _____
 CEP: _____ Município: _____
 Telefones para contato: () _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:

Nome completo: _____ Doc. Identidade: _____ Órgão Exp.: _____ UF: _____
 Endereço (Rua, Nº, Bairro, Complemento): _____
 CEP: _____ Município: _____ Grau de parentesco: _____
 Telefones para contato: () _____

3. SITUAÇÃO DE SAÚDE DO PACIENTE

Paciente hospitalizado: () Não () Sim. Hospital: _____
 Unidade de Saúde (UBS / USF) mais próxima: _____
 Consulta por: () Convênio () Particular () SUS
 Fumante () Quanto tempo: _____ Média de cigarros por dia: _____
 Não-fumante () - Nunca fumou () - Fumou por quanto tempo: _____
 - Parou há quanto tempo: _____

4. CONDIÇÕES DA RESIDÊNCIA DO PACIENTE

Tipo de construção: () Alvenaria () Madeira () Outra Especificar: _____
 Rede de água: () Pública () Poço () Outra Especificar: _____
 Rede elétrica: () Sim () Não
 Se sim: () Pública () Vizinho () Outra Especificar: _____
 Outras observações: _____
 Data, nome e assinatura do responsável pelo preenchimento: _____

Nome e assinatura do paciente e/ou responsável: _____

ANEXO III

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Autorização para Fornecimento de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada

1. IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE:
 Cadastro nº: _____
 Nome completo: _____
 CPF: _____ Doc. Identidade: _____ Órgão Exp.: _____ UF: _____
 Cartão SUS: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____ Estado Civil: _____
 Endereço (Rua, Nº, Bairro, Complemento): _____
 CEP: _____ Município: _____
 Telefones para contato: () _____

2. AUTORIZAÇÃO:
 () Deferida () Deferida em caráter provisório por 90 dias
 Fluxos de oxigênio recomendados: 1 - de dia em repouso _____ L/min.
 2 - ao dormir _____ L/min.
 3 - aos esforços _____ L/min.
 Fonte de oxigênio autorizada:
 () Cilindro de gás sob pressão fonte estacionária e acessórios para uso domiciliar - capacidade: _____ litros
 () Cilindro de gás sob pressão fonte portátil e acessórios para uso domiciliar - capacidade: _____ litros

3. INDEFERIDA ()
 Motivo: _____
 Outras observações: _____
 Data, nome e assinatura do responsável pelo preenchimento: _____

ANEXO IV

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Relatório de Implantação de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada

1. INFORMAÇÕES DO PACIENTE:
 Cadastro nº: _____
 Nome completo: _____
 CPF: _____ Doc. Identidade: _____ Órgão Exp.: _____ UF: _____
 Cartão SUS: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____ Estado Civil: _____
 Endereço (Rua, Nº, Bairro, Complemento): _____

Diagnóstico: _____ CID-10: _____
 Doenças Associadas: _____ CID-10: _____
 CID-10: _____
 CID-10: _____
 CID-10: _____
 CID-10: _____
 CID-10: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL: PACIENTE / FAMILIAR / ACOMPANHANTE
 Nome completo: _____
 CPF: _____ Doc. Identidade: _____ Idade: _____
 Assinatura: _____ Grau de parentesco: _____

3. FONTE PREFERENCIAL DE OXIGÊNIO:
 () Cilindros de O₂ sob pressão () outro: _____

4. CONDIÇÕES DA RESIDÊNCIA DO PACIENTE
 Rede de água: () Pública () Poço () Outra Especificar: _____
 Rede de esgoto: () Sim () Não
 Rede elétrica: () Sim () Não
 Se sim: () Pública () Vizinho () Outra Especificar: _____

5. CONDIÇÕES DE ACESSO RESIDENCIAL
 () É permitida a entrada de veículo próximo à residência
 () Não é permitida a entrada de veículo próximo à residência

6. COMPRENSÃO DO USO DO EQUIPAMENTO DE OXIGÊNIO FORNECIDO PARA O PACIENTE OU FAMILIAR
 () Não consegue acompanhar a explicação
 () Acompanha a explicação com dificuldade
 () Acompanha a explicação

7. OBSERVAÇÃO

8. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA FORNECEDORA DE OXIGÊNIO
 Nome completo: _____
 Assinatura: _____ Data: ____/____/____

9. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SETOR DE OXIGENOTERAPIA
 () De acordo
 Nome completo: _____
 Assinatura: _____ Data: ____/____/____

ANEXO V

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Relatório de Monitoramento Mensal de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada

1. INFORMAÇÕES DO PACIENTE:
 Cadastro nº: _____
 Nome completo: _____
 CPF: _____ Doc. Identidade: _____ Órgão Exp.: _____ UF: _____
 Cartão SUS: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____ Estado Civil: _____
 Endereço (Rua, Nº, Bairro, Complemento): _____

Diagnóstico: _____ CID-10: _____
 Doenças Associadas: _____ CID-10: _____

2. PRESCRIÇÃO:
 a) Fluxo: _____ L/min
 b) Quantidade de horas/dia: _____ h/dia

3. AVALIAÇÃO CLÍNICA:
 Pulso: _____ FR: _____ FC: _____
 Oximetria: _____ sem O₂: _____ % com O₂: _____ %

4. VISTORIA TÉCNICA:
Oxigênio Gasoso
 Aspecto Geral (Fluxômetro, Umidificador, Válvula Reguladora de Pressão): _____
 Especificar: _____

5. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL: PACIENTE / FAMILIAR / ACOMPANHANTE
 Nome completo: _____
 CPF: _____ Doc. Identidade: _____ Idade: _____
 Assinatura: _____ Data: ____/____/____

OBSERVAÇÕES:

6. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE
 Nome completo: _____ Credito nº: _____
 Assinatura: _____ Data: ____/____/____

ANEXO VI

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE COMPROMISSO E ADESAO AO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA

O usuário ou familiar declaram estar cientes de que a inscrição no Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada, ODP, da Secretaria Municipal da Saúde de Avaré está condicionada à avaliação da prescrição médica por equipes autorizadas que seguirão as recomendações das "Diretrizes do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada" da SMS de Avaré e dos consensos da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. Estão igualmente cientes de que devem apresentar ao médico responsável pela prescrição as orientações necessárias quanto à solicitação de ODP junto à SMS de Avaré (carta ao médico, formulário para solicitação / renovação de oxigenoterapia para uso domiciliar prolongado) recebidas no Setor de Oxigenoterapia da Secretaria Municipal da Saúde de Avaré.

Declaro que o usuário _____ RG _____ residente à _____, representado por _____ RG _____ após a devida análise clínica, autorização e inscrição no "Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada - Programa de ODP" da Secretaria Municipal da Saúde de Avaré está ciente das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário do Programa e, neste sentido, COMPROMETE-SE a respeitar as seguintes condições:

1. Autorizar as visitas domiciliares dos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde de Avaré e dos funcionários da empresa de gases medicinais contratada, no endereço do beneficiário do Programa.
2. Apresentar, sempre que solicitados pela Secretaria Municipal da Saúde de Avaré, os relatórios médicos, exames ou outros documentos necessários para admissão, acompanhamento ou programação de ações de saúde do beneficiário.
3. Apresentar ao Setor de Oxigenoterapia, na revalidação da ODP, com periodicidade anual a partir do mês de admissão, os seguintes documentos: relatório médico, formulário de solicitação/renovação de ODP preenchido pelo médico, resultado de gasometria arterial e/ou outros exames de diagnóstico, com validade de, no máximo, 3 meses (o prazo máximo para a apresentação da documentação necessária para a revalidação do fornecimento de ODP será de 60 (sessenta) dias após a data-limite para a revalidação anual; caso isso não seja possível, o usuário ou familiar/responsável deverá entrar em contato com o Setor de Oxigenoterapia para pactuar novo prazo de apresentação dos documentos.
4. Atender as orientações e recomendações dos profissionais da SMS de Avaré e da empresa contratada para fornecimento de gases medicinais quanto ao uso adequado do oxigênio domiciliar.
5. Envolver familiares e responsáveis no cuidado desta condição crônica, orientando para os riscos de manutenção do tabagismo desses em ambientes onde estejam instaladas as fontes de oxigênio.
6. Informar ao Setor de Oxigenoterapia no prazo máximo de 72 horas sobre problemas no atendimento prestado pela contratada.
7. Informar ao Setor de Oxigenoterapia, com antecedência máxima de 10 dias, a mudança de endereço residencial dentro do município de Avaré, de modo a não causar interrupção do fornecimento de oxigênio.
8. Informar ao Setor de Oxigenoterapia, no prazo máximo de 72 horas a internação hospitalar ou o óbito do beneficiário do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada.
9. Guardar e conservar os equipamentos fornecidos pela empresa contratada ou outros disponibilizados e de propriedade da Prefeitura Municipal de Avaré.
10. Providenciar Boletim de Ocorrência em caso de perda, furto ou roubo de equipamento disponibilizado, ou de parte dele.

ANEXO VII

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE COMPROMISSO E ADESAO AO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA

() Estou ciente de que deverei comparecer às consultas eventualmente agendadas pela Secretaria Municipal da Saúde com médico pneumologista da rede municipal, independentemente de estar sendo acompanhado na rede municipal, estadual, da saúde suplementar ou particularmente.

() Estou ciente de que serão feitas mensalmente até três tentativas de visita domiciliar, em dias e horários diferentes, por parte da Secretaria Municipal da Saúde ou da empresa fornecedora de gases para reavaliação do meu caso.

() Estou ciente que, por motivo de segurança, não poderei transportar as fontes estacionárias de oxigênio (cilindros com oxigênio gasoso) para qualquer local fora de minha residência.

() Estou ciente de que as condições apresentadas neste Termo tem o objetivo de garantir que o tratamento com oxigênio domiciliar possa ser realizado com segurança para mim e meus familiares.

() Estou ciente de que a oxigenoterapia domiciliar instalada em meu domicílio é de uso exclusivo para meu tratamento, de acordo com prescrição médica, não devendo ser utilizado para outros fins.

() Estou ciente de que minha necessidade de oxigênio suplementar pode sofrer modificações de acordo com a prescrição médica, incluindo a possibilidade de suspensão do tratamento.

() Estou ciente de que devo permitir que a empresa retire de meu domicílio todos os equipamentos da oxigenoterapia caso o tratamento seja suspenso pelo médico responsável, ou em caso de desligamento administrativo por descumprimento dos compromissos assumidos na inclusão no Programa de ODP.

() Estou ciente de que a não concordância com a assinatura deste Termo de Compromisso e Adesão poderá acarretar na não autorização da instalação dos equipamentos para oxigenoterapia.

() Estou ciente que são critérios de exclusão do Programa de ODP:

1. A mudança de endereço para outro município.
2. O não atendimento às três tentativas de agendamento de visita domiciliar por parte da Secretaria Municipal da Saúde ou da empresa fornecedora de gases.
3. A continuidade do uso de tabaco.
4. A não apresentação de documentos médicos para revalidação do fornecimento de ODP nos prazos estipulados pela SMS de Avaré (conforme explicado no item 3 deste Termo de Compromisso).
5. O não comparecimento às consultas com o pneumologista eventualmente agendadas na rede municipal.
6. O descumprimento ou inobservância das obrigações acima estipuladas.
7. O não acolhimento das orientações para uso correto do oxigênio, inclusive as medidas a serem adotadas para prevenção de acidentes, ou qualquer fraude, sem prejuízo de eventual ressarcimento dos recursos financeiros aplicados e responsabilização civil e criminal, garantindo a ampla defesa e o devido processo legal.

Avaré, ____/____/____

Assinatura do(a) paciente(s): _____
Local e data: _____

Assinatura do familiar/responsável: _____
Local e data: _____

Assinatura do servidor responsável pelas orientações: _____
Local e data: _____
Setor: _____

Decreto nº. 4.614, de 07 de outubro de 2016.
(Nomeia a COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE CONTAS DE COMISSÃO, e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do Decreto nº. 2.283 de 17 de dezembro de 2.009, a COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE CONTAS DE COMISSÃO:

Secretário Municipal de Administração: Deira Alizia Visentin Villen;
 Secretária Municipal da Fazenda: José Ricardo Cardozo Barreto;
 Gabinete do Prefeito: Ana Márcia Calijuri;
 Procuradoria Geral do Município: Paulo Benedito Guazzelli.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 07 de outubro de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

DECRETO Nº 4606 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.1967

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$109.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		109.000,00
07 01 16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE	
769	10.305.1014.2553.0000 MANUTENÇÃO DO AMBULATORIO DST/AIDS	4.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 05 00
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 132 FNS-AC.VIG.PREV./DST/AIDS/HEPI(PVVS)	
07 01 17	COORDENAÇÃO DA ASSISIT. FARMACEUTICA	
797	10.303.1906.2288.0000 MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	25.000,00
	05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 05 00
	06 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 024 FARMACIA POPULAR DO BRASIL	
26 03 00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO/CONSERVAÇÃO	
1778	26.451.5003.1038.0000 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	80.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 02 00
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 029 CONVENIOS ESTADUAIS ESPECIFICOS	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

07 01 16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE	
767	10.305.1014.2553.0000 MANUTENÇÃO DO AMBULATORIO DST/AIDS	-3.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 132 FNS-AC.VIG.PREV./DST/AIDS/HEPI(PVVS)	
772	10.305.1014.2553.0000 MANUTENÇÃO DO AMBULATORIO DST/AIDS	-1.000,00
	05 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
	300 132 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	05 FNS-AC.VIG.PREV./DST/AIDS/HEPI(PVVS)	
789	10.303.1006.2288.0000 MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	-10.000,00
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 024 FARMACIA POPULAR DO BRASIL	
793	10.303.1006.2288.0000 MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	-15.000,00
	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 024 FARMACIA POPULAR DO BRASIL	
26 03 00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO/CONSERVAÇÃO	
1767	17.512.5006.1127.0000 MACRO DRENAGEM	-80.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 02 00
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 029 CONVENIOS ESTADUAIS ESPECIFICOS	

Anulação (-) **-109.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AVARÉ, 06 de outubro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 4.615, de 07 de outubro de 2016.
(Dispõe sobre a alteração do art. 7º do Decreto nº 3.082/2012.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - O Art 7º do Decreto n.º 3.082 , de 27 de fevereiro de 2.012 passa a ater a seguinte redação

Art. 7º Ficam estabelecidas as seguintes tarifas para estacionamento de veículos:

I - R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real) - 15 (quinze) minutos;
 II - R\$ 1,00 (um real) - 30 (trinta) minutos;
 III - R\$ 2,00 (dois reais e nove centavos) - 60 (sessenta) minutos;
 IV - R\$ 4,00 (quatro reais) - 120 (cento e vinte) minutos;
 V - R\$ 15,00 (quinze reais) - Tarifa de Pós-Utilização, para pagamento até 24:00 horas após o recebimento do Aviso de Cobrança de Tarifa.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 07 de outubro de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Não seja o vilão do bairro.

MANTENHA SEU TERRENO ROÇADO E LIMPO.

Ninguém gosta de morar próximo a terrenos abandonados. Além de deixar feio o bairro, transformam-se em depósitos de lixo, gerando a proliferação de mosquitos e outros insetos e propagando mau cheiro e doenças - como a Dengue.

A Prefeitura de Avaré está empenhada na promoção de uma cidade limpa. Para isso, a Secretaria de Serviços intensificou o trabalho de limpeza de ruas, capina de canteiros e áreas verdes, reparo e pintura de guias e sarjetas, troca de lâmpadas da iluminação pública, tapa-buracos, recolhimento de entulhos etc. Mas precisa que você também colabore. Não jogue lixo em terrenos baldios. E, se for proprietário de algum terreno, lembre que é sua responsabilidade cuidar dele, fazendo a roçada regularmente. Caso contrário, a Prefeitura fará o serviço, mas vai cobrar multa.



**PREFEITURA - TRABALHANDO
POR UMA CIDADE MELHOR**

Ouvidoria: 3711.2500



SAÚDE

Unidade de Saúde do Paraíso **passa a contar mais um médico no atendimento**



Os usuários da Unidade de Saúde da Família Carlos Bandeira, no Jardim Paraíso, passarão a contar, a partir de segunda-feira, 09, com mais um médico.

Agora com dois profissionais, o posto vai priorizar a agenda do segundo clínico para moradores do Residencial Mario Bannwart. O agendamento deve ser feito na própria unidade para crianças, jovens e idosos.

Telefone 3733-4437.

Farmácias do Bonsucesso e do Santa Elizabeth **ampliam horário de atendimento**

Desde agosto, duas farmácias da rede básica de Saúde estão funcionando em novos horários estendidos. A alteração ocorreu graças à contratação de dois novos farmacêuticos aprovados em concurso público municipal. As unidades do Bonsucesso e do Santa Elizabeth agora estão abertas das 7h às 16h, de segunda a sexta-feira. Veja abaixo o horário de atendimento de toda a rede.

Horário de atendimento das farmácias municipais

Centro de Saúde I - seg a sexta, das 7 às 17h e aos sábados, das 8h às 12h

UBS Bonsucesso - seg a sexta, das 7h às 16h

UBS/USF Brabância - seg a sexta, das 7 às 16h

USF II Dr. Fernando Hirata (bairro Duílio Gambini): seg a sexta-feira, das 7 às 13h

USF III Dr. Dante Cavecci (bairro Paineiras): seg a sexta-feira, das 7 às 16h

USF VIII Dr. João Carvalho (bairro Sta. Elizabeth): seg a sexta-feira, das 7 às 16h

Farmácia Popular do Brasil - (Rua Amazonas, 1431), seg a sexta, das 8 às 18h e aos sábados, das 8h às 12h

Farmácia de atendimento ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, CEAF, antigo Alto Custo para o atendimento das demandas da Secretaria Estadual da Saúde (localizada no CSI): seg a sexta, das 8h30 às 11h30, segunda, quarta e sexta-feira: 8h30 às 11h30 e das 16h às 17h.

Farmácia do Ambulatório DST-AIDS: segunda, quarta e sexta-feira: das 13 às 16h, terça e quinta: das 13 às 17h

Farmácia de atendimento a Mandados Judiciais (localizada na Secretaria Municipal da Saúde): seg a sexta-feira, das 9 às 12h

Farmácia de atendimento privativo ao Pronto Socorro Municipal: 24 horas

xseg a sexta-feira, das 7 às 13h

**A PREFEITURA
QUER OUVIR VOCÊ!**

Faça sua sugestão de melhorias
ou solicite serviços para o seu bairro
3711.2500 - Ouvidoria